

MODELO DE EDITAL - COMPRA



PREGÃO ELETRÔNICO

FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025

Processo Administrativo nº 08067.000144/2025-60

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, por meio do(a) SEAD/CR-SBA, sediado(a) Rua dos Mamoeiros, 25, bairro Taperapuã, na cidade de Porto Seguro/BA, CEP 45810-000, realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, na forma Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço, [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da Sessão Pública: 23/07/2025

Hora Inicial: 09:00

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização, para atender a Coordenação Regional Sul da Bahia/FUNAI, localizada em Porto Seguro/BA e nas unidades vinculadas, localizadas em Eunápolis/BA, Ilhéus/BA, Itabuna/BA, Itamaraju/BA e Pau-Brasil/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em grupo único, formado por 6 (seis) itens, conforme tabela constante no Termo de Referência/Projeto Básico, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SicaF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. Não será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

2.7.3. sociedades cooperativas, conforme informação técnica presente nos autos do processo administrativo;

2.7.4. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.7.5. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.6. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.8. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.9. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.10. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.1. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, conforme informação técnica presente nos autos do processo administrativo;

2.7.2. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.9. O impedimento de que trata o item 2.7.7. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.5. e 2.7.6. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.12. O disposto nos itens 2.7.5. e 2.7.6. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.14. A vedação de que trata o item 2.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO

3.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, ou empresa de pequeno porte.

4.5. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.5.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.5.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.5.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.5.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.5.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.5.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.5.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.5.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.5.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.5.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.5.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor total do grupo expresso em Reais (R\$).

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

5.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.13. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.14. Os custos mínimos relevantes e demais informações referentes aos benefícios trabalhistas encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto e fechado.

6.11. No modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada.

6.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.19.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2. empresas brasileiras;

6.20.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.21. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação,

o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

7.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na [Lei nº 8.429, de 1992](#), também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#)).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.5. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

7.5.1. Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato das Empresas de Serviços e Limpeza Ambiental do Estado da Bahia - SEAC/BA e do SINDILIMP-BA - SIND. TRAB. LIMPEZA PUBLICA, COML, INDL, HOSPITALAR, ASSEIO, PREST. SERV.EM GERAL, CONSERVACAO, JARDINAGEM E CONTROLE DE PRAGAS INTERMUNICIPAL, registrada sob o nº BA000817/2024 e demais aditivos utilizados.

7.5.2. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado, obedecidos os custos mínimos relevantes fixados pela Administração.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. conter vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.8.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semiintegrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.11.3. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Pregoeiro,

desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.20. No caso de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, o licitante deverá entregar junto com sua proposta de preços, os seguintes documentos:

7.20.1. declaração informando o enquadramento sindical da empresa, a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do instrumento coletivo do trabalho em que se baseia sua proposta;

7.20.2. cópia da carta ou registro sindical do sindicato a qual ele declara ser enquadrado, em razão do regramento do enquadramento sindical previsto na CLT ou por força de decisão judicial;

7.20.3. cópia do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado pelo licitante para a elaboração da planilha de custos e formação de preços que embasam o valor global ofertado;

7.20.4. declaração de que se responsabiliza nas situações de ocorrência de erro no enquadramento sindical, ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o

enquadramento sindical declarado ou no qual a empresa não tenha sido representada por órgão de classe de sua categoria, que daí tenha resultado vantagem indevida na fase de julgamento das propostas, sujeitando a contratada às sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei 14.133/2021;

7.21. Na hipótese dos postos de trabalho licitados se distribuírem por território correspondente a mais de uma base sindical da categoria profissional, deverão ser informadas cada uma das normas coletivas utilizadas para o cálculo do custo individual dos postos, a partir da base territorial de cada sindicato.

7.22. O Pregoeiro realizará a verificação da observância da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto aos custos unitários mínimos relevantes estabelecidos pela Administração, além dos demais aspectos ligados à conformidade da proposta ao objeto licitado e à compatibilidade do preço.

7.23. O Pregoeiro concederá o prazo de no mínimo **2 horas** para readequação da proposta quando esta não observar os custos unitários mínimos relevantes, sob pena de desclassificação, na forma da Instrução Normativa nº 73, de 30 de setembro de 2022

7.24. O Pregoeiro deve verificar se as previsões do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicados pela Administração estão sendo contempladas na Planilha de Custos e Formação de Preços, em especial, quando o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado pelo licitante for diferente da norma coletiva paradigma utilizada pela Administração.

7.25. Deverão prevalecer os valores que forem mais benéficos ao trabalhador, na hipótese de que o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicado pelo licitante estabelecerem valores de remuneração, incluindo salário base e adicionais, de auxílio-alimentação e de benefícios superiores aos do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado como paradigma.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei .

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.9.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado conforme Termo de Referência, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.9.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.12. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 8.12.1., poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até **2 (duas) horas**, para:

8.14.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

8.14.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

8.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9. DO TERMO DE CONTRATO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente

9.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 5 (cinco) dias úteis; ou

c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

9.4. Os prazos dos itens 9.2. e 9.3. poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

9.6. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9.6.1. A existência do registro do Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

9.7. Na contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, será exigida da empresa, como condição para assinatura do contrato, a comprovação de capital social integralizado compatível com o número de empregados, na forma do art. 4º-B da Lei nº 6.019/1974.

9.7.1. Caso se trate da contratação de serviços de vigilância ou transporte de valores com dedicação exclusiva de mão de obra, a empresa deverá comprovar, como condição para assinatura do contrato, que possui capital social mínimo integralizado de acordo com os valores estipulados no art. 14 da Lei n.º 14.967/2024.

9.8. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o licitante vencedor deverá apresentar programa de integridade, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme Decreto nº 12.304, de 9 de dezembro de 2024.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.gov.br/funai/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/194068-coordenacao-regional-do-sul-da-bahia.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.6. fraudar a licitação;

11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo o qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

11.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: sead.crsulbahia@funai.gov.br e jonathas.andrade@funai.gov.br.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.gov.br/funai/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/194068-coordenacao-regional-do-sul-da-bahia.

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1. Termo de Referência;

13.11.1.1. Quantitativo de materiais de limpeza e uniformes;

13.11.2. Modelo RAC;

13.11.3. Estudo Técnico Preliminar;

13.11.4. Modelo de Declaração de Vistoria;

13.11.5. Modelo de Proposta Comercial;

13.11.6. Termo de Conciliação Judicial;

13.11.7. Modelo de Declaração de Contratos com a Iniciativa Privada e a Administração Pública;

13.11.8. Termo de Ciência e Concordância;

13.11.9. Minuta de Contrato

13.11.10. Declaração de Responsabilidade pelo enquadramento sindical

Porto Seguro, 07 de julho de 2025

 Documento assinado digitalmente
GERDION SANTOS DO NASCIMENTO
Data: 07/07/2025 16:08:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

.....

AGU - Advocacia Geral da União / CGU - Consultoria-Geral da União / Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Atualização: ABR/2025

Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação. Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Código de Identificação Ger@AGU: 2600d41747840190146

CGUTEC - Todos Direitos Reservados

Termo de Referência 12/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
12/2025	194068-COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA	JOSEANE PEREIRA PRADO	07/07/2025 11:58 (v 1.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra	1/2025	08067.000144 /2025-60

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de *serviços contínuos* de **limpeza, conservação e higienização**, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

	Discriminação do Serviço	Unidade	Valor Posto	Quantidade	Valor Anual (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Serviços de limpeza, higienização e conservação predial, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para a prestação dos serviços em atendimento a sede administrativa da Coordenação Regional Sul da Bahia	01 posto/mês	6.500,54	02	156.012,96	780.064,80
2	Serviços de limpeza, higienização e conservação predial, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para a prestação dos serviços em atendimento a sede administrativa da Coordenação Técnica Local - CTL em Ilhéus	01 posto/mês	6.064,22	01	72.770,64	363.853,20
3	Serviços de limpeza, higienização e conservação predial, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para a prestação dos serviços em atendimento a sede administrativa da Coordenação Técnica Local - CTL em Itamaraju	01 posto/mês	6.241,05	01	74.892,60	374.463,00

4	Serviços de limpeza, higienização e conservação predial, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para a prestação dos serviços em atendimento a sede administrativa da Coordenação Técnica Local - CTL em Itabuna	01 posto/mês	6.268,45	01	75.221,40	376.107,00
5	Serviços de limpeza, higienização e conservação predial, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para a prestação dos serviços em atendimento a sede administrativa da Coordenação Técnica Local - CTL em Pau Brasil	01 posto/mês	6.232,72	01	74.792,64	373.963,20
6	Serviços de limpeza, higienização e conservação predial, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para a prestação dos serviços em atendimento a sede administrativa da Coordenação Técnica Local - CTL em Eunápolis	01 posto/mês	6.221,31	01	74.655,72	373.278,60
VALOR TOTAL					528.345,96	2.641.729,80

1.1.1. Esclarece-se que a presente contratação observa a metodologia de estimativa de custo por metro quadrado, com base na área física a ser limpa, em conformidade com o Anexo VI-B da IN 05/2017 e com os parâmetros do Caderno de Logística do Ministério da Gestão, sendo o quantitativo de postos de trabalho decorrente do cálculo proporcional e da necessidade real aferida em cada localidade, garantindo economicidade e adequação do dimensionamento da força de trabalho ao efetivo espaço físico a ser limpo, conforme observado abaixo:

Estimativa De Postos de Serviços por m²

ESTIMATIVA DE POSTOS - Sede da Coordenação Regional Sul da Bahia					
CBO	TÍTULO	TIPOS DE ÁREAS	METRAGEM POR ÁREA (M ²)	PRODUTIVIDADE MÉDIA DIÁRIA POR SERVENTE (M ²)	QUANT. ESTIMADA DE SERVENTES PARA EXECUTAR O SERVIÇO
		Áreas Internas			
		Pisos frios	335,42 m ²	800 m ²	0,4193
		Banheiros	67,12 m ²	200 m ²	0,3356
		Áreas Externas			

5143-20	Servente	Áreas de circulação (piso pavimentado)	406,70 m²	1800 m²	0,2259
		Esquadrias Externas - Face Interna/Externa			
		Face externa sem exposição de risco	88,50 m²	300 m²	0,295
		Face interna	88,50 m²	300 m²	0,295
		TOTAL (SERVENTES)			
		TOTAL AJUSTADO (SERVENTE)			

ESTIMATIVA DE POSTOS - Sede da Coordenação Técnica Local em Ilhéus					
CBO	TÍTULO	TIPOS DE ÁREAS	METRAGEM POR ÁREA (M²)	PRODUTIVIDADE MÉDIA DIÁRIA POR SERVENTE (M²)	QUANT. ESTIMADA DE SERVENTES PARA EXECUTAR O SERVIÇO
5143-20	Servente de Limpeza	Áreas Internas			
		Pisos frios	309,78 m²	800 m²	0,3872
		Banheiros	20 m²	200 m²	0,1000
		Áreas Externas			
		Varrição de passeios e arruamentos	0	0	0
		Esquadrias Externas - Face Interna/Externa			
		Face externa com exposição de risco	125,86 m²	130 m²	0,7250
		Face interna	94,25 m²	300 m²	0,4195

		TOTAL (SERVENTES)	1,63
		TOTAL AJUSTADO (SERVENTES)	1

ESTIMATIVA DE POSTOS - Sede da Coordenação Técnica Local em Itamaraju					
CBO	TÍTULO	TIPOS DE ÁREAS	METRAGEM POR ÁREA (M²)	PRODUTIVIDADE MÉDIA DIÁRIA POR SERVENTE (M²)	QUANT. ESTIMADA DE SERVENTES PARA EXECUTAR O SERVIÇO
5143-20	Servente de Limpeza	Áreas Internas			
		Pisos frios	100 m²	800 m²	0,125
		Almoxarifados /galpões	20 m²	1.500 m²	0,0133
		Banheiros	20 m²	200 m²	0,1000
		Áreas Externas			
		Varrição de passeios e arruamentos (garagem)	10 m²	1.800 m²	0,0056
		Esquadrias Externas - Face Interna/Externa			
		Face externa sem exposição de risco	45,00	220,00	0,2
		Face interna	65,00	300,00	0,22
		Fachadas envidraçadas	5,30	110,00	0,05
		TOTAL (SERVENTES)			
		TOTAL AJUSTADO (SERVENTE)			

ESTIMATIVA DE POSTOS - Sede da Coordenação Técnica Local em Itabuna					

CBO	TÍTULO	TIPOS DE ÁREAS	METRAGEM POR ÁREA (M²)	PRODUTIVIDADE MÉDIA DIÁRIA POR SERVENTE (M²)	QUANT. ESTIMADA DE SERVENTES PARA EXECUTAR O SERVIÇO
5143-20	Servente	Áreas Internas			
		Pisos frios	219,54 m²	800 m²	0,2744
		Banheiros	23,74 m²	200 m²	0,1187
		Áreas Externas			
		Áreas de circulação (piso pavimentado)	27,32 m²	1800 m²	0,0151
		Esquadrias Externas - Face Interna/Externa			
		Face externa sem exposição de risco	44,88 m²	300 m²	0,1496
		Face interna	44,88 m²	300 m²	0,1496
		TOTAL (SERVENTES)			
		TOTAL AJUSTADO (SERVENTE)			

ESTIMATIVA DE POSTOS - Sede da Coordenação Técnica Local em Pau Brasil					
CBO	TÍTULO	TIPOS DE ÁREAS	METRAGEM POR ÁREA (M²)	PRODUTIVIDADE MÉDIA DIÁRIA POR SERVENTE (M²)	QUANT. ESTIMADA DE SERVENTES PARA EXECUTAR O SERVIÇO
		Áreas Internas			
		Pisos frios	184 m²	800 m²	0,23
		Banheiros	10,48 m²	200 m²	0,524
		Áreas Externas			

5143-20	Servente	Áreas de circulação (piso pavimentado)	69,70 m²	1800 m²	0,0387
		Esquadrias Externas - Face Interna/Externa			
		Face externa sem exposição de risco	2,4 m²	300 m²	0,08
		Face interna	2,4 m²	300 m²	0,08
		TOTAL (SERVENTES)			0,9527
		TOTAL AJUSTADO (SERVENTE)			1

ESTIMATIVA DE POSTOS - Sede da Coordenação Técnica Local em Eunápolis					
CBO	TÍTULO	TIPOS DE ÁREAS	METRAGEM POR ÁREA (M²)	PRODUTIVIDADE MÉDIA DIÁRIA POR SERVENTE (M²)	QUANT. ESTIMADA DE SERVENTES PARA EXECUTAR O SERVIÇO
5143-20	Servente	Áreas Internas			
		Pisos frios	177,526 m²	800 m²	0,2219
		Banheiros	13,46 m²	200 m²	0,0673
		Áreas Externas			
		Áreas de circulação (piso pavimentado)	67,801 m²	300 m²	0,23
		Esquadrias Externas - Face Interna/Externa			
		Face externa sem exposição de risco	20,36 m²	300 m²	0,0678
		Face interna	20,36 m²	300 m²	0,0678
		TOTAL (SERVENTES)			0,655

		TOTAL AJUSTADO (SERVENTE)	1
--	--	----------------------------------	----------

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.2. Quanto a sua natureza, o serviço em questão deve ser classificado como serviço comum, de acordo com o que preceituam os termos da Lei n. 14.133/2021.

Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

1.3. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

Prazo de vigência

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 5 (**cinco**) anos contados da assinatura do Contrato prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. A vigência de 5 (cinco) anos, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, proporciona à Administração maior vantagem econômica em razão da diluição dos custos fixos, maior previsibilidade contratual e segurança na continuidade dos serviços, reduzindo custos administrativos e ampliando o horizonte de planejamento do órgão. A contratação plurianual contribui para o equilíbrio orçamentário, evita licitações repetidas e permite melhor gestão sobre os recursos públicos, mantendo-se o controle anual da existência de crédito e do interesse na continuidade contratual

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- I. ID PCA no PNCP: 00059311000126-0-000030/2025;
- II. Data de publicação no PNCP: 07/02/2025;
- III. Id do item no PCA: 120;
- IV. Classe/Grupo: 943;
- V. Identificador da Futura Contratação: 194068-1/2025

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A contratada deverá adotar, de forma rigorosa e permanente, práticas de sustentabilidade ambiental em todas as etapas da execução dos serviços, observando as normas e orientações estabelecidas pela legislação federal. Para garantir o atendimento a esses critérios, serão exigidas as seguintes providências:

4.1.2..A Contratada deverá observar, no que couber, a legislação referente aos serviços de limpeza e conservação elencadas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - Outubro 2024 - Câmara Nacional de Sustentabilidade - Advocacia Geral da União - AGU:

4.1.3. Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos - Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, que regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. -

4.1.4.Instrução Normativa no. 5/2017 – SEGES/MPDG (Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional)

4.1.5. Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010 (Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências)

4.1.6.Resolução CONAMA nº 20, de 7/12/1994 (Institui o selo ruído)

4.2. Utilizar preferencialmente produtos de limpeza e conservação ambientalmente sustentáveis, certificados e de menor impacto ao meio ambiente, conforme as especificações técnicas pertinentes.

4.3. Priorizar produtos acondicionados em embalagens recicláveis e atóxicas, seguindo as recomendações das Normas Brasileiras (NBR) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), assegurando proteção e segurança durante o uso, transporte e armazenamento dos materiais.

4.4. Empregar somente produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que estejam de acordo com as classificações e exigências estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), garantindo assim a eficácia e a segurança dos procedimentos.

4.5. Adotar medidas para evitar o desperdício de água e promover a eficiência no uso de energia elétrica durante a execução dos serviços, orientando e sensibilizando os funcionários contratados para o uso racional desses recursos

4.6. Respeitar as Normas Técnicas da ABNT e a legislação específica sobre gestão de resíduos (como a Lei nº 12.305/2010 e demais dispositivos), garantindo a destinação final correta, armazenamento, transporte e minimização da geração de resíduos.

4.7. Promover programas internos de treinamento sobre práticas de sustentabilidade para os funcionários envolvidos, além de fornecer e fiscalizar o uso adequado dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), conforme as normas ambientais e de segurança do trabalho vigentes.

4.8. Implementar medidas adicionais de sustentabilidade descritas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União, buscando sempre incorporar as melhores práticas recomendadas para contratações públicas ambientalmente responsáveis.

4.9. O descumprimento das normas e diretrizes ambientais implicará em sanções administrativas e contratuais, conforme previsto na legislação.

4.10. Os possíveis impactos ambientais gerados pela presente contratação estão relacionados aos produtos utilizados para limpeza, ao descarte de suas embalagens e a outros resíduos gerados no decorrer do contrato.

4.11. Nesse sentido, a Contratada deve adotar práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, bem como práticas de sustentabilidade na execução dos serviços em cumprimento das providências a serem tomadas, referente aos serviços de limpeza e conservação elencadas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - Outubro 2024 - Câmara Nacional de Sustentabilidade - Advocacia Geral da União - AGU:

nos termos da Lei nº 12.305, de 2010, do Decreto nº 10.936, de 2022, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010,

4.12. A contratada deverá adotar as seguintes providências:

- a) realizar o adequado acondicionamento dos resíduos recicláveis descartados pela Administração.
- a.1) os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização ao sistema de coleta seletiva ou logística reversa porventura estabelecido. b) otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, através das seguintes medidas, dentre outras:
 - b.1) racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;
 - b.2) substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
 - b.3) usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
 - b.4) racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;
 - b.5) realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
 - b.6) treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução de desperdícios e poluição;
- c) utilizar lavagem com água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);
- d) observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7/12/1994, e legislação correlata, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- e) fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- f) respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- g) desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, dentre os quais:
 - g.1) pilhas e baterias que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos devem ser recolhidas e encaminhadas aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores;
 - g.2) lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral devem ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica;
 - g.3) pneumáticos inservíveis devem ser encaminhados aos fabricantes para destinação final, ambientalmente adequada, conforme disciplina normativa vigente.”

4.13. A contratada deverá, ainda:

- 4.13.1. Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;
- 4.13.2. Orientar sobre o cumprimento, por parte dos seus empregados, das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas de prestação de serviço, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança;
- 4.13.3. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação dos serviços;
- 4.13.4. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores envolvidos na prestação dos serviços.

Subcontratação

4.14. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.15. Serão exigidas as garantias da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, podendo os Contratados optarem pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total das contratações.

4.16. *Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.*

4.17. A apólice de seguro-garantia deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

4.17.1. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.

4.17.2. A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

4.17.3. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.

4.17.4. Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.

4.18. *Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.*

4.19. *Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.*

4.20. *No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.*

4.21. *Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.*

4.22. *O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).*

4.23. *A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:*

4.23.1. *prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;*

4.23.2. *multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e*

4.23.3. *obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.*

4.24. *Em caso de seguro-garantia, a apólice deverá ter cobertura para pagamento direto ao empregado após decisão definitiva em processo administrativo que apure montante líquido e certo a ele devido em razão de inadimplência do Contratado, independentemente de trânsito em julgado de decisão judicial.*

4.25. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

4.26. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

4.27. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.

4.28. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.28.1. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

4.28.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

4.29. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

4.30. A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.

4.31. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

4.32. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.32.1. Em se tratando de serviços executados com dedicação exclusiva de mão de obra, a garantia somente será liberada ante a comprovação de que o Contratado pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, sendo que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia deverá ser utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, observada a legislação que rege a matéria;

4.32.2. Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;

4.32.3. Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços Contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços.

4.33. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

4.34. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

4.35. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.

Vistoria

4.36. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:30 horas às 17:00 horas.

4.37. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.38. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.39. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.40. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o Contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 10 dias da assinatura do contrato, prorrogável por igual período mediante justificativa .

5.1.2 Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados nos seguintes endereços:

ITEM	IMÓVEL	Quantidade
1	Coordenação Regional Sul da Bahia Rua dos Mamoeiros, nº 25, Portal dos Montes, Taperapuã Porto Seguro/BA CEP 45.810-000	02 Posto/mês
2	Coordenação Técnica Local em Eunápolis Rua L, nº 323, Antares, Eunápolis/BA CEP: 45.821-327	01 Posto/mês
3	Coordenação Técnica Local em Ilhéus Rua Marquês de Paranaguá, nº 191, Centro, Ilhéus/BA CEP: 45.653-916	01 Posto/mês

4	Coordenação Técnica Local em Itamaraju Rua Maria Quitéria, nº 100, Centro, Itamaraju/BA CEP: 45.836-000	01 Posto/mês
5	Coordenação Técnica Local em Itabuna Rua Francisco Silva Rocha, nº 155, Centro, Itabuna/BA CEP: 45.600-305	01 Posto/mês
6	Coordenação Técnica Local em Pau Brasil Rua Martiniano Barbosa de Matos, n. 06, Ruy Falção, Pau Brasil/BA CEP: 45.890-000	01 Posto/mês

5.3. Durante a vigência contratual poderá haver alteração do endereço do local de prestação de serviços dentro da mesma região, sem que isso implique em restrição de competitividade e revisão de preços por parte da contratada, salvo se esta comprovar que a mudança resulta em alteração de seus custos.

5.4. Os serviços serão prestados no seguinte horário:

5.4.1. Os serviços de limpeza, conservação e higienização serão prestados nas dependências da Coordenação Regional do Sul da Bahia e Jurisdicionadas de segunda à quinta-feira, entre 07h00 e 17h00 e às sextas-feiras, entre 07h00 e 16h00, com intervalo de 1h para o almoço, nunca ultrapassando a carga horária de 44 horas semanais.

5.4.2. Havendo divergência entre a carga horária semanal de funcionamento da contratante e a prevista na Convenção Coletiva de Trabalho ou Acordo Coletivo de Trabalho, serão realizadas as adequações necessárias, respeitando-se a disposição prevista no instrumento coletivo, considerando tratar-se de prestação de serviço com dedicação exclusiva de mão de obra.

5.4.3. Os horários descritos no item anterior poderão ser alterados de acordo com a conveniência administrativa do CONTRATANTE, desde que não exceda a carga horária de trabalho semanal previamente estabelecida - 44 horas, e que a CONTRATADA seja informada, no mínimo, com 48 horas de antecedência.

5.4.4. Não haverá o pagamento de hora extra ou assemelhados, podendo excepcionalmente, ser autorizada a formação de banco de horas, de acordo com cronograma estabelecido pelo Gestor /fiscal do contrato, devendo a compensação ser feita no prazo máximo de 6 (seis) meses, observando-se os dispositivos legais aplicáveis.

5.4.5. Nas hipóteses de faltas aos serviços em decorrência de paralização do transporte público, interesses particulares e quaisquer situações assemelhadas, não havendo a imediata cobertura do posto de trabalho, no prazo

previamente estabelecido, a CONTRATANTE fica autorizada a processar a glosa proporcional ou total das horas não trabalhadas, ficando, todas as obrigações trabalhistas decorrentes das referidas faltas, integralmente sob responsabilidade da CONTRATADA.

5.4.6. Não serão concedidos aos trabalhadores da contratada direitos típicos de servidores públicos, tais como recesso, ponto facultativo, dentre outros, exceto mediante as hipóteses de compensação de jornada previamente convencionadas e/ou autorizadas, a critério e no interesse da Administração que observará a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 81/2024, adotando, se necessário, o procedimento de compensação de jornada previsto no normativo, sempre mediante análise técnica e manutenção da continuidade e qualidade do serviço.

Rotinas a serem cumpridas

5.5. A execução contratual observará as rotinas:

ÁREAS INTERNAS

Diariamente, uma vez, quando não explicitado:

- Remover, com pano úmido, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis e equipamentos existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc;
- Varrer e passar pano úmido nos pisos;
- Verificar e abastecer, quando necessário, os sanitários com papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido;
- Recolher o lixo das lixeiras e realizar a separação dos resíduos recicláveis na fonte geradora e a sua destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006, procedida pela coleta seletiva de papel para reciclagem, quando couber, nos termos da legislação vigente;
- Executar transporte/movimentação de móveis, pequenos objetos e material de informática, quando necessário;
- Proceder à lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários com saneante domissanitário desinfetante, duas vezes ao dia;
- Limpar com saneantes domissanitários os pisos dos sanitários, copa e outras áreas molhadas, duas vezes ao dia;
- Lavar os panos de chão utilizados em baldes específicos para higienização desses materiais;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

Semanalmente, uma vez, quando não explicitado:

- Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;
- Lavar os revestimentos cerâmicos das paredes dos banheiros e cozinha;
- Limpar, com produto neutro, portas, barras e batentes pintados a óleo ou verniz sintético;
- Lustrar todo o mobiliário envernizado com produto adequado e passar flanela nos móveis encerados;
- Limpar, com produto apropriado, as forrações de couro ou de material sintético em assentos e poltronas;
- Limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc;
- Lavar os balcões e os pisos com detergente, encerar e lustrar;
- Passar pano úmido com saneantes domissanitários nos telefones;
- Retirar o pó e resíduos, com pano úmido, dos quadros em geral;
- Limpar os espelhos com pano umedecido em álcool, duas vezes por semana;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
- **Quinzenalmente**, uma vez, quando não explicitado:
- Limpar, com produtos adequados, as divisórias e portas revestidas de fórmica;
- Limpar todas as esquadrias e os vidros (face interna);
- Limpar depósitos, almoxarifados e/ou galpões.

Mensalmente, uma vez, quando não explicitado:

- Limpar forros, paredes e rodapés;
- Limpar cortinas e/ou persianas;
- Remover manchas de paredes;
- Remover manchas e lustrar os pisos encerados de madeira, nos imóveis em que houver;
- Limpar, engraxar e lubrificar portas, grades, basculantes, caixilhos, janelas de ferro (de malha, enrolar, pantográfica, correr etc.);
- Limpar os ralos e caixas de gordura, para evitar obstruções;

- Limpar com pano úmidos os aparelhos de ar condicionado existentes;
- Proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês.
- **Semestralmente**, uma vez, quando não explicitado:
- Lavar as caixas d'água do prédio, removendo a lama depositada, desinfetando-a;
- Lavar as paredes externas revestidas em concreto, granito, mármore ou pintura;
- Retirar o pó e limpar calhas e luminárias.

ÁREAS EXTERNAS

Diariamente, uma vez, quando não explicitado:

- Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza;
- Varrer as áreas pavimentadas, cimentadas e não cimentadas que compreendem a área externa do imóvel;
- Varrer, passar pano úmido nos pisos externos;
- Recolher o lixo das lixeiras e realizar a separação dos resíduos recicláveis na fonte geradora e a sua destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006, procedida pela coleta seletiva de papel para reciclagem, quando couber, nos termos da legislação vigente;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária;

Semanalmente, uma vez, quando não explicitado:

- Lavar os pisos com materiais adequados;
- Retirar papéis, detritos e folhagens das áreas verdes, *duas vezes por semana*;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal;
- **Quinzenalmente**, uma vez, quando não explicitado:
- Limpar as esquadrias/vidros (face externa) e portões;
- Lavar as áreas pavimentadas, inclusive as destinadas à garagem/estacionamento;

Frequência sugerida: sob demanda.

- Realizar deslocamentos simples de móveis e equipamentos leves dentro da unidade, conforme requisitado pela contratante;
- Limpar áreas após consertos, reparos, adaptações e pinturas;
- Executar os demais serviços considerados essenciais para um ambiente limpo e higienizado, não abarcados pelos itens acima, que compreendam a necessidade de uma frequência diária, semanal, quinzenal, mensal ou semestral.

5.5.1. O rol de tarefas e de periodicidade listados nas atribuições dos serviços acima é apenas exemplificativo, podendo ser exigidas outras atividades não constantes nele, compatíveis com cada posto, bem como uma frequência diferenciada daquela determinada, em razão de necessidade e de adequação dos serviços, para que estes atendam a contento à demanda pelos serviços da Autarquia

Materiais a serem disponibilizados

5.6. *Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, promovendo sua substituição quando necessário:*

5.7. *Os quantitativos de materiais de limpeza, produtos de higienização e uniformes especificados neste Termo de Referência foram criteriosamente dimensionados com base em dois parâmetros fundamentais: (i) o histórico de consumo real observado em contratações anteriores e (ii) a análise técnica das necessidades específicas identificadas que não foram contempladas no contrato anterior.*

5.8. As tabelas do ANEXO 1 discriminam, de forma detalhada e individualizada, todos os materiais e uniformes a serem fornecidos para cada unidade atendida, com seus respectivos quantitativos e periodicidade de fornecimento. Esta especificação visa garantir o adequado atendimento às necessidades institucionais, assegurando a qualidade na prestação dos serviços e a correta execução contratual durante toda a vigência do contrato.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.9. *A demanda do órgão tem como base as seguintes características:*

5.9.1. A contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

5.9.2. A fiscalização da execução dos serviços abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência ou Contrato, sob pena de glosa da respectiva fatura quando do não cumprimento. O contrato deverá ser celebrado com vigência de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por interesse das partes com vigência máxima decenal, com base nos artigos 106, I, e 107 da Lei nº 14.133/21.

5.9.3. A Contratada deverá efetuar a contratação dos profissionais de forma regular, obedecendo à legislação trabalhista e previdenciária vigente, bem como os acordos, convenções ou dissídios coletivos das categorias profissionais.

5.9.4. É de responsabilidade da contratada na prestação dos serviços contratados, cumprir a legislação ambiental, para a gestão sustentável dos serviços.

Especificação da garantia do serviço

5.10. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), será de, no mínimo 57 (cinquenta e sete) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Uniformes

5.11. Os uniformes a serem fornecidos pelo Contratado a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:

5.11.1 O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário:

- Calças tipo pijama em brim, com elástico total, bolsos laterais e traseiros
- Camisetas 100% algodão, manga curta e gola careca
- Sapato fechado na cor preta, com solado antiderrapante, anatômico e confortável
- Par de meias - 100% algodão

5.11.2. Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser entregue ao servidor responsável pela fiscalização em até 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do contrato, devendo ser substituído 02 (dois) conjuntos completo de uniforme a cada 06 (seis) meses, ou a qualquer época, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após comunicação escrita da Contratante, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação.

5.11.3. As peças devem ser confeccionadas com tecido e material de qualidade, seguindo os seguintes parâmetros mínimos, conforme a tabela abaixo:

Especificações dos produtos	CATMAT	Unidade	Periodicidade
Calças tipo pijama em brim, com elástico total, bolsos laterais e traseiros	344354	unidade	Semestral
Camisetas 100% algodão, manga curta e gola careca	623334	unidade	semestral
Sapato fechado na cor preta, com solado antiderrapante, anatômico e confortável	471771	Par	Semestral
Par de meias - 100% algodão	446156	Par	Semestral

5.11.4 As quantidades de uniformes destinadas a cada unidade encontram-se detalhadamente especificadas no Anexo 1 deste Termo de Referência.

5.11.4.1. No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;

5.11.4.2 Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

Procedimentos de transição e finalização do contrato[A6]

5.12. A prestação dos serviços deverá ser iniciada às 08h00 do décimo dia útil subsequente à assinatura do contrato (data-limite), independentemente da realização de treinamentos que a empresa contratada eventualmente julgar necessários, de modo a garantir que não haja qualquer interrupção na execução dos serviços.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.7. Contratada deverá manter preposto da empresa disponível para se apresentar, quando necessário, no local da execução do objeto. .

6.8. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos.[A2]

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal setorial do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração .

6.11. O fiscal setorial do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.12. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal setorial do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. .

6.13. O fiscal setorial do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.16. A fiscalização técnica dos contratos deve avaliar constantemente através do RAC (Relatório de Acompanhamento de Contrato), conforme previsto no *Anexo I* para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos. .

6.17. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei n. 14.133 /2021. (IN05/17 - art. 62)

6.18. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

6.19. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.20. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal setorial do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

6.21. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

6.22. Não haverá o pagamento de hora extra ou assemelhados, podendo excepcionalmente, ser autorizada a formação de banco de horas, de acordo com cronograma estabelecido pelo Gestor /fiscal do contrato, devendo a compensação ser feita no prazo máximo de 6 (seis) meses, observando-se os dispositivos legais aplicáveis. O controle das horas compensadas será feito por meio de registros decorrentes do ponto eletrônico da contratada ou outros meios admitidos pela legislação trabalhista. O fiscal setorial deverá incluir no RAC (Relatório de Acompanhamento de Contrato) a informação consolidada sobre compensação de jornada pelos trabalhadores alocados no contrato.

6.23. Caso o período de ausência corresponda a um dia de trabalho, o fiscal observará se foi efetuado o desconto do pagamento do vale transporte na fatura apresentada pela contratada, exceto quando a compensação recair em um dia no qual o trabalhador não exerceria suas atividades.

6.24. O desconto do valor referente ao vale-alimentação só deverá ser realizado se as horas de ausência não venham a ser compensadas posteriormente e a convenção coletiva ou o acordo coletivo aplicável estabelecer que o benefício está vinculado ao dia trabalhado.

6.25. Caso a ausência seja parcialmente compensada, o desconto do valor do vale alimentação será proporcional ao período não compensado.

6.26. Na hipótese de diminuição excepcional e temporária dos serviços, inclusive em razão de recesso de final de ano, o fiscal setorial do contrato, apoiado na decisão do gestor de realizar escalas de revezamento dos trabalhadores, conferirá se a escala apresentada atende às necessidades de manutenção dos serviços de cada unidade, dando ciência ao gestor do contrato.

6.27. O total de horas calculadas para o recesso deverá ser compensado a partir da fixação da escala de revezamento, com cumprimento integral até o mês subsequente ao do recesso.

6.28. O fiscal setorial deverá elaborar o RAC (Relatório de Acompanhamento de Contrato), com as seguintes informações:

6.28.1. se o saldo de horas se encontra positivo, caso ainda não usufruído o recesso;

6.28.2. se o recesso foi parcialmente compensado, caso o recesso tenha sido usufruído, mas a compensação não tenha sido concluída;

6.28.3. se o recesso foi integralmente compensado, caso a compensação tenha sido concluída; ou

6.28.4. se há saldo em aberto, com sugestão de glosa no pagamento da fatura, caso a compensação não tenha sido concluída até o mês imediatamente subsequente ao recesso.

6.29. Quando o trabalhador manifestar interesse na compensação de jornada por necessidade de ausência eventual, deverá informar previamente ao responsável pela unidade de execução onde desempenha suas atividades. Em havendo concordância, este informará ao fiscal do contrato, que avisará o preposto da empresa sobre a compensação pretendida e a previsão da data de ausência do trabalhador.

6.30. Neste caso, o fiscal setorial do contrato poderá incluir no RAC (Relatório de Acompanhamento de Contrato), informando o saldo de horas a compensar para fins de controle, sem indicação de glosa.

6.31. O fiscal setorial deverá elaborar o termo de RAC (Relatório de Acompanhamento de Contrato) com as seguintes informações:

6.31.1. se o saldo de horas objeto do recebimento anterior foi integralmente compensado, caso a compensação tenha sido concluída; ou

6.31.2. se o saldo de horas não foi integralmente compensado, com a sugestão de glosa no pagamento da fatura.

Fiscalização Administrativa

6.32. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.33. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.34. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.35. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais setoriais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.36. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando[A3] -se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

6.37. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

6.37.1. No caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

6.37.1.1. no primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

6.37.1.1.1 relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

6.37.1.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada;

6.37.1.1.3. exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços; e

6.37.1.2 entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF):

6.37.1.2.1. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

6.37.1.2.2. certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do Contratado;

6.37.1.2.3. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

6.37.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.37.1.3. entrega, quando solicitado pelo Contratante, de quaisquer dos seguintes documentos:

6.37.1.3.1 extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração Contratante;

6.37.1.3.1.2. cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a parte contratante;

6.37.1.3.1.3. cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;

6.37.1.3.4. comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado;

6.37.1.3.5. comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato; e

6.37.1.3.6 .documentos comprobatórios de que o capital social integralizado da empresa é compatível com o número de empregados, na forma do art. 4º-B da Lei nº 6.019/1974[A4] .

6.37.1.4. entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:

6.37.1.4.1 .termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;

6.37.1.4.2. .guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;

6.37.1.4.3. extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;

6.37.1.4.4.. exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

6.38. Sempre que houver admissão de novos empregados pela contratada, os documentos elencados no item 6.37.1.1 acima deverão ser apresentados.

6.39. A Administração deverá analisar a documentação solicitada no item 6.37.1.4 acima no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.

6.40. A cada período de 12 meses[A5] de vigência do contrato de trabalho, a contratada deverá encaminhar termo de quitação anual das obrigações trabalhistas, na forma do art. 507-B da CLT, ou comprovar a adoção de providências voltadas à sua obtenção, relativamente aos empregados alocados, em dedicação exclusiva, na prestação de serviços contratados.

6.41. O termo de quitação anual efetivado deverá ser firmado junto ao respectivo Sindicato dos Empregados e obedecerá ao disposto no art. 507-B, parágrafo único, da CLT.

6.42. Para fins de comprovação da adoção das providências a que se refere o presente item, será aceito qualquer meio de prova, tais como: recibo de convocação, declaração de negativa de negociação, ata de negociação, dentre outros.

6.43. Não haverá pagamento adicional pela Contratante à Contratada em razão do cumprimento das obrigações previstas neste item.

6.44. No caso de sociedades diversas[A6], tais como as Organizações Sociais Cíveis de Interesse Público (Oscip's) e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

6.45. Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais trabalhistas poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

6.46. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficializar à Receita Federal do Brasil (RFB).

6.47. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficializar ao Ministério do Trabalho.

6.48. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo Contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

6.49. A Administração Contratante poderá conceder um prazo para que o Contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.

6.50. Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, o Contratante comunicará o fato ao Contratado e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

6.51. Não havendo quitação das obrigações por parte do Contratado no prazo de quinze dias, o Contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados do Contratado que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

6.52. O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pelo Contratante para acompanhar o pagamento das verbas mencionadas.

6.53. Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre o Contratante e os empregados do Contratado.

6.54. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pelo Contratado, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.

6.55. O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.56. A inadimplência do Contratado quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

6.57. A fiscalização administrativa observará, ainda, as diretrizes relacionadas no item 10 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, cuja incidência se admite por força da Instrução Normativa Seges/Me nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

6.58. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o gestor do contrato deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

6.59. A fiscalização administrativa verificará a possibilidade de compensação de jornada de trabalho, que poderá ser adotada nas seguintes hipóteses:

6.59.1 diminuição excepcional e temporária da demanda de trabalho na unidade de execução, inclusive na hipótese de recesso de final de ano, quando houver; e

6.59.2. necessidade eventual de caráter pessoal dos trabalhadores, em que não se mostre eficiente ou conveniente convocar trabalhadores substitutos.[A7]

6.60. As compensações de jornada limitam-se:

6.60.1. à jornada diária máxima de 10 (dez) horas; e

6.60.2. ao acréscimo de 2 (duas) horas à jornada diária do trabalhador.

6.61. A compensação de jornada depende do interesse manifestado pelo trabalhador e da avaliação do responsável pela unidade de execução.

Gestor do Contrato

6.62. Cabe ao gestor do contrato:

6.62.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.62.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.62.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.62.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.62.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.62.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.62.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.62.8. receber e dar encaminhamento imediato:

6.62.8.1 às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 12.174/2024;

6.62.8.2. à notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.

6.63. *Para os períodos de diminuição excepcional e temporária de trabalho, inclusive em razão de recesso de fim de ano, o gestor avaliará a conveniência e oportunidade de elaboração de escalas de revezamento dos trabalhadores, comunicando a todas as unidades sobre a possibilidade e os requisitos para concessão (artigo 11 da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 81, de 12 de setembro de 2024).*

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o RAC (Relatório de Acompanhamento de Contrato) conforme previsto no Anexo 2 (8570350).

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.2.1. não produziu os resultados acordados,

7.2.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. A utilização do RAC (Relatório de Acompanhamento de Contrato) não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.3.1. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1.1. Reposição de profissional ausente;

7.3.1.2. Fornecimento dos materiais de limpeza;

7.3.1.3. Fardamento;

7.3.2. Qualidade dos serviços prestados:

7.3.2.1. Condições de higiene, limpeza e organização do ambiente/núcleo;

7.3.2.2. Condições de limpeza dos espaços comuns e áreas externas;

7.3.2.3. Higiene dos banheiros;

7.3.2.4. Recolhimento do lixo;

7.3.2.5. Solicitude no desempenho das atividades;

7.3.2.6. Cortesia e civilidade no trato com os colegas, servidores e público em geral

Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.5. Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.6. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.7. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.8. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.9. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.10. Para efeito de recebimento provisório, será considerado para fins de faturamento o período mensal.

7.11. Ao final de cada período/evento de faturamento:

7.11.1. o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.11.2. o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

7.12. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.13. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.14. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.15. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.16. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.17. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.18. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.18.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.18.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.18.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.18.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.18.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.19. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.20. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.21. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.22. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.23. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.24. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.24.1. o prazo de validade;

- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.25. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.26. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.27. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.27.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.27.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.28. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.29. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.30. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.31. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.32. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.33. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.34. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.35. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.36. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.36.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.37. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.38. Especificações para Emissão de Nota Fiscal e Comprovação de Custos.

7.38.1. Detalhamento Obrigatório das Notas Fiscais.

7.38.1.1 Para fins de transparência, controle efetivo e adequada fiscalização contratual, a CONTRATADA deverá emitir as notas fiscais com detalhamento específico e individualizado dos custos, contemplando obrigatoriamente as seguintes informações:

7.38.2.. Detalhamento da Mão de Obra por Localidade

7.38.2.1. A nota fiscal deverá discriminar, de forma clara e precisa, os valores relativos à mão de obra alocada em cada unidade, segmentando os custos por município onde os serviços são efetivamente prestados:

- Coordenação Regional Sul da Bahia (Porto Seguro/BA) - Valor: R\$ X, XX
- CTL Eunápolis/BA - Valor: R\$ X, XX
- CTL Ilhéus/BA - Valor: R\$ X, XX
- CTL Itamaraju/BA - Valor: R\$ X, XX
- CTL Itabuna/BA - Valor: R\$ X, XX
- CTL Pau Brasil/BA - Valor: R\$ X, XX

7.38.3. Detalhamento dos Encargos e Benefícios

7.38.3.1 O documento fiscal deverá especificar, por município, os valores referentes a:

- Vale-transporte: valor unitário e total por localidade, considerando as particularidades de cada sistema municipal de transporte
- Vale-alimentação/refeição: valor unitário e total por localidade
- Alíquotas de ISS: percentual aplicado em cada município, de acordo com a legislação tributária local e o valor correspondente
- Demais encargos sociais e trabalhistas, observando as particularidades regionais quando aplicável

7.38.4. Materiais de Limpeza e Insumos

7.38.4.1 A nota fiscal deverá apresentar a discriminação detalhada dos valores referentes aos materiais de limpeza e insumos fornecidos para cada unidade, especificando:

- Valor total dos materiais de limpeza por unidade/município
- Relação dos principais insumos fornecidos no período, com seus respectivos quantitativos

7.38.5. Uniformes e EPIs

7.38.5.1. Nas ocorrências de fornecimento de uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), conforme periodicidade estabelecida no Termo de Referência, a nota fiscal do período correspondente deverá discriminar:

- Valor total dos uniformes e EPIs fornecidos por unidade
- Data da entrega dos itens
- Relação dos itens entregues com os respectivos quantitativos
- Comprovação da entrega mediante recibo assinado pelos funcionários

7.38.6. Tributos e Retenções

7.38.6.1. O documento fiscal deverá detalhar os valores referentes a:

- Retenções de INSS: base de cálculo e valor retido
- Retenções de IRRF: base de cálculo e valor retido
- Retenções de PIS/COFINS/CSLL: base de cálculo e valor retido
- Outros tributos incidentes, com suas respectivas bases de cálculo e valores

7.38.7. Para as licitantes que apuram o PIS/PASEP e a COFINS pelo regime não cumulativo (geralmente empresas no regime de Lucro Real), a cotação dessas contribuições na planilha de formação de preços deverá refletir as **alíquotas médias efetivamente recolhidas** pela empresa.

7.38.8 A alíquota a ser cotada corresponderá à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos **últimos 12 (doze) meses** anteriores à data de apresentação da proposta.

7.38.9 A comprovação dessas alíquotas médias efetivamente recolhidas poderá ser solicitada a qualquer tempo pela Administração, mediante apresentação de documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS, ou outro meio hábil que ateste a veracidade da informação.

7.38.10 Fundamentação Legal e Justificativa

7.38.10.1. Esta exigência encontra amparo no Art. 142 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece o dever da Administração em fiscalizar a execução dos contratos, bem como no Anexo VIII-B da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, que trata da fiscalização administrativa dos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

7.38.11. A implementação deste controle detalhado permitirá:

- Maior transparência na execução contratual
- Rastreabilidade dos custos por unidade beneficiada
- Verificação precisa do cumprimento das obrigações trabalhistas
- Acompanhamento efetivo do fornecimento dos insumos previstos
- Subsidiar eventuais repactuações, revisões ou reequilíbrios contratuais
- Facilitar o processo de prestação de contas e auditoria

7.39. O detalhamento aqui estabelecido visa garantir a conformidade com os princípios da eficiência, transparência e economicidade, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, além de assegurar o correto dimensionamento dos custos por unidade, fundamental para futuros planejamentos orçamentários e adequada gestão dos recursos públicos. A não observância destas exigências ensejará a recusa do documento fiscal, com consequente suspensão do prazo para pagamento até sua regularização, sem prejuízo das demais sanções previstas no instrumento contratual.

Repactuação

7.40. Os preços contratados serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, após o interregno de um ano, mediante solicitação do Contratado.

7.41. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

4.41.1. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir da data de início dos efeitos financeiros do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

4.41.2. Para os custos decorrentes do mercado: a partir da apresentação da proposta.

4.42. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação.

7.42.1. Entende-se como última repactuação a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela apostilada.

7.43. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

7.44. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação dos custos contratuais decorrentes da mão de obra poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das respectivas categorias.

7.45. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.

7.46. Na repactuação, o Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do Contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

7.47. Quando a repactuação solicitada se referir aos custos da mão de obra, o Contratado efetuará a comprovação da variação dos custos por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, convenção ou sentença normativa da categoria profissional abrangida pelo contrato.

7.48. A repactuação para reajustamento do contrato em razão de novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

7.49. Deverão prevalecer os direitos mais benéficos ao trabalhador durante a execução contratual, caso o Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo ao qual a empresa contratada está vinculada seja diferente do Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo utilizado pela Administração como paradigma para definição dos custos unitários mínimos relevantes, para fins de repactuação.

7.50 A correção dos valores mínimos de remuneração, incluindo salário base e adicionais, e dos benefícios estabelecidos, será realizada com base nas cláusulas de reajuste percentual do Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo ao qual a empresa contratada está vinculada, quando este for diferente do Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo paradigma utilizado pela Administração.

7.50.1.1. A repactuação será realizada com base na apuração da diferença percentual entre os valores previstos no Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo anterior e o que entrou em vigor quando inexistir cláusula de previsão de reajuste percentual no Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo ao qual a empresa contratada está vinculada, ressalvado o subitem seguinte.

7.50.1.2. Deverão prevalecer os valores que forem mais benéficos ao trabalhador caso o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo ao qual a empresa contratada está vinculada venha a estabelecer valores de remuneração, incluindo salário base e adicionais, de auxílio-alimentação e de benefícios superiores aos valores estabelecidos na contratação ou superiores à aplicação dos percentuais previstos nos subitens anteriores.

7.50.2A repactuação dos demais custos relativos à mão de obra, que não estejam discriminados como custos mínimos relevantes pela Administração, terá como base o acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada (ou seja, àquele instrumento apresentado pela empresa no momento da licitação).

7.51. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.52. Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos custos decorrentes do mercado será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.53. Caso o índice estabelecido venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.54. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos custos decorrentes do mercado, por meio de termo aditivo.

7.55. Independentemente do requerimento de repactuação dos custos decorrentes do mercado, o Contratante verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

7.56. Os efeitos financeiros da repactuação decorrente da variação dos custos contratuais de mão de obra vinculados aos acordos, às convenções ou aos dissídios coletivos de trabalho retroagirão, quando for o caso, à data do início dos efeitos financeiros do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

7.57. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações poderão se iniciar em data futura, desde que assim acordado entre as partes, sem prejuízo da contagem da anualidade para concessão das repactuações futuras.

7.58. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

7.59. O pedido de repactuação deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação ou encerramento contratual, sob pena de preclusão.

7.60. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, convenção ou dissídio coletivo da categoria, ou ainda não tenha sido possível ao Contratante ou ao Contratado proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

7.61. A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento da repactuação solicitada tempestivamente, hipótese em que será concedida por meio de termo indenizatório.

7.62. O Contratante decidirá sobre o pedido de repactuação de preços em até **30 dias**, contado da data do fornecimento, pelo Contratado, da documentação comprobatória da variação dos custos a serem repactuados.

7.63. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto o Contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo Contratante para a comprovação da variação dos custos.

7.64. A repactuação de preços será formalizada por apostilamento.

7.65. As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.66. O Contratado deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção inicial em relação ao valor contratado.

7.67. Caso o Contratado esteja sujeito ao regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a comprovação das alíquotas médias efetivas de recolhimento deverá ser feita no momento da prorrogação contratual ou da repactuação de preços, a fim de que sejam promovidos os ajustes necessários decorrentes das oscilações dos custos efetivos dessas contribuições.

7.68. A majoração da tarifa de transporte público gera a possibilidade de revisão do item relativo aos valores pagos a título de vale-transporte, constante da Planilha de Custos e Formação de Preços do presente Contrato, desde que comprovada pelo Contratado a sua efetiva repercussão sobre os preços contratados.

7.69. A revisão dos custos relativos ao vale-transporte será formalizada por apostilamento.

Cessão de Crédito

7.70. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

7.70.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.70.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à

certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.70.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.70.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

7.71. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Pagamento pelo fato gerador

7.72. O Contratante adotará os seguintes procedimentos:

7.73. Serão objeto de pagamento mensal ao Contratado o somatório dos seguintes módulos que compõem a planilha de custos e formação de preços, disposta no Anexo VII-D da IN SEGES/MP n.º 5/2017:

1. Módulo 1: Composição da Remuneração;
2. Submódulo 2.2: Encargos Previdenciários e FGTS;
3. Submódulo 2.3: Benefícios Mensais e Diários;
4. Submódulo 4.2: Substituto na Intra jornada;
5. Módulo 5: Insumos; e
6. Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro (CITL), que será calculado tendo por base as alíneas acima.

7.74. Os valores referentes a férias, 1/3 (um terço) de férias previsto na Constituição, 13º (décimo terceiro) salários, ausências legais, verbas rescisórias, devidos aos trabalhadores, bem como outros de evento futuro e incerto, não serão parte integrante dos pagamentos mensais ao Contratado, devendo ser pagos pela Administração ao Contratado somente na ocorrência do seu fato gerador;

7.74.1. A não ocorrência dos fatos geradores discriminados neste item não gera direito adquirido para o Contratado das referidas verbas ao final da vigência do contrato, devendo o pagamento seguir as regras previstas no contrato.

7.75. As verbas discriminadas no item anterior somente serão liberadas nas seguintes condições:

7.75.1. pelo valor correspondente ao 13º (décimo terceiro) salário dos empregados vinculados ao contrato, quando devido;

7.75.2. pelo valor correspondente às férias e a 1/3 (um terço) de férias previsto na Constituição, quando do gozo de férias pelos empregados vinculados ao contrato;

7.75.3. pelo valor correspondente ao 13º (décimo terceiro) salário proporcional, férias proporcionais e à indenização compensatória porventura devida sobre o FGTS, quando da dispensa de empregado vinculado ao contrato;

7.75.4. pelos valores correspondentes às ausências legais efetivamente ocorridas dos empregados vinculados ao contrato; e

7.75.5. outras de evento futuro e incerto, após efetivamente ocorridas, pelos seus valores correspondentes.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. *Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:*

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Multa:

8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **25** (vinte cinco) dias. fato

8.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

8.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 3% (três por cento) a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

8.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

8.2.4.5 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 3% (três por cento) a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

8.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 1 % (um por cento) a 10 % (dez por cento) do valor da contratação.

8.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **1% (um por cento)** a 10% (dez por cento) do valor da contratação

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (xxxxx) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL

9.2. Esta escolha é justificada pela natureza dos serviços de limpeza, conservação e higienização, que possuem escopo e quantitativos bem definidos e previsíveis para o período contratual, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar Digital

9.3. A adoção do preço global permite à Administração conhecer o custo total da contratação desde o início, facilitando o planejamento orçamentário e a gestão financeira e está em consonância com o art. 92, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a indicação do regime de execução como cláusula obrigatória.

9.4. Em se tratando de serviços contínuos executados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, somente serão aceitas, nos termos do edital, propostas que adotem, na planilha de custos e formação de preços, valores iguais ou superiores aos orçados pela Administração para as seguintes parcelas, conforme estimativa baseada na CCT Convenção Coletiva de Trabalho nº BA000817/2024 e demais aditivos utilizados(a) como paradigma:

a) salário-base, no valor de R\$1.530,00 em 2025 e em 2026 1.660,00

b) auxílio-alimentação, no valor de R\$ 20,00; e em 2026 R\$ 220,00

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.5.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.5.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.5.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.5.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.5.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.5.9. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.8. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.11. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.12. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.13. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.14. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.15. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.16. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis *dos dois últimos exercícios sociais*, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas[A8] :

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante

	Passivo Circulante
--	--------------------

9.17. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, **[patrimônio líquido mínimo]** de 10% do **valor total estimado da contratação**

9.18. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.19. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.20. Declaração do Licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante em Anexo deste Termo de Referência, de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e /ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do interessado, observados os seguintes requisitos[A10] :

9.20.1. a declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social; e

9.20.2. caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o fornecedor deverá apresentar justificativas.

9.21. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica[A11]

9.22. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

9.23. Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.24. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente em plena validade:[A12]

9.25. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

Qualificação Técnico-Operacional

9.26. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso[A13] .

9.26.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:[A14]

9.26.1.1 contrato(s) que comprove(m) a experiência mínima de 3 (três) anos do fornecedor na prestação dos serviços, em períodos sucessivos ou não, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes; [A15]

9.26.1.2 contrato(s) que comprove(m) a execução, pelo fornecedor, de serviços envolvendo o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados.

9.27. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.[A17]

9.27.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.27.2. O fornecedor disponibilizará [A18] todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

9.27.3 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.28. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.29. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

Disposições gerais sobre habilitação

9.30. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.31. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.32. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.33. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.34. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Documentação complementar para cooperativas

9.35. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.35.1. relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.35.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.35.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.35.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.35.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.35.6.Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: ata de fundação;

- estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;
- ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e
- última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador .

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor total estimado para a contratação é de R\$ 2.641.729,80 (dois milhões, seiscentos e quarenta e um mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos) para o período de 5 (cinco) anos.

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I- Gestão/unidade: 194068;

II- Fonte de recursos:10000000000;

III- Programa de trabalho: 225450;

IV- Elemento de despesa: 339037; e

V- Ação 2000 - Administração da Unidade;

VI - Tipo: Atividade

11.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.[A1]

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas

Porto Seguro, 04 de julho de 2025

Servidores responsáveis pela confecção deste Termo de Referência integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação:

(Assinado Eletronicamente)

JOSEANE PEREIRA PRADO

Especialista em Indigenismo

APROVO na íntegra este Termo de Referência. O presente documento está de acordo com as necessidades do órgão. Dá-se continuidade a Contratação.

(Assinado Eletronicamente)

GERDION SANTOS DO NASCIMENTO

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato (Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

NÃO SE APLICA

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSEANE PEREIRA PRADO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 07/07/2025 às 11:29:01.

GERDION SANTOS DO NASCIMENTO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 07/07/2025 às 11:58:48.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Estudo Tecnico Preliminar digital.pdf (455.08 KB)

ANEXO 1
TERMO REFERÊNCIA
Processo 08067.000144/2025-60

Materiais de limpeza - quantitativos máximos a serem entregues - Sede da Coordenação Regional Sul da Bahia

Especificações dos produtos	Unidade	Periodicidade	Quantidade Mensal	Quantidade Anual	Quantidade 5 Anos	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal	Valor Anual (R\$)	Valor Total* (R\$)
Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30 metros, largura 10 cm , tipo picotado, quantidade folha dupla, cor branca, Pct com 4 unid.	Pacote	Mensal	48	576	2880	6,35	304,80	3.657,60	18.288,00
Solução de limpeza multiuso, composição básica aquilbenzeno, sulfonato de sódio, tensoativo não, aspecto físico líquido, tipo uso limpeza, aplicação limpeza geral, cor incolor, com 500 ml	Frasco	Mensal	8	96	480	4,64	37,12	445,44	2.227,20
Toalha de papel, material papel, tipo folha 1 dobra, comprimento 27, largura 23, cor branca, características adicionais interfolhada, Fardo com 1000 folhas	Fardo	Mensal	20	240	1200	30,40	608,00	7.296,00	36.480,00
Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1, cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo floral. na embalagem deverá constar o número do registro no ministério da saúde ou a informação de isenção, nos termos da Resolução MS – 336/99	Litro	Mensal	12	144	720	3,80	45,60	547,20	2.736,00
Desinfetante, composição à base de quaternário de amônio, características adicionais com aroma, princípio ativo cloreto alquil dimetil	Galão	Mensal	4	48	240	34,60	138,40	1.660,80	8.304,00

benzil amônio tensoativos, teor ativo teor ativo em torno de 0,4, capacidade de 5 LITROS									
Esponja limpeza, material espuma / fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/ mínima, aplicação limpeza geral, características adicionais uma face macia outra áspera, com 4 unidades	Pacote c/ 4 uni	Mensal	7	84	420	5,34	37,38	448,56	2.242,80
Desodorizador sanitário, composição paradiclora benzeno, essência e corante, peso líquido 35 g, aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário – aroma de lavanda	Unid	Mensal	30	360	1800	3,49	104,70	1.256,40	6.282,00
Sabão pó, aplicação limpeza geral, aspecto físico pó, características adicionais biodegradável	Kg	Mensal	5	60	300	6,00	30,00	360,00	1.800,00
Sabão barra, composição básica sal inorgânico, água, coadjuvante, emoliente e pig, tipo neutro, características adicionais coco, com 5 unidades de 200g.	Pacote	Mensal	2	24	120	18,80	37,60	451,20	2.256,00
Lustrador móveis, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas, com 200ml	Frasco	Mensal	6	72	360	13,79	82,74	992,88	4.964,40
Lustrador produzido à base de óleos e solventes vegetais e minerais para superfície de madeira	Frasco	Mensal	8	96	480	24,00	192,00	2.304,00	11.520,00
Álcool etílico p/ limpeza de ambientes, tipo gel sanitizante, composição hidroalcoólica, aparência visual gel, aplicação produto limpeza doméstica, concentração 70%	Litro	Mensal	10	120	600	10,45	104,50	1.254,00	6.270,00
Álcool etílico p/ limpeza de ambientes, tipo líquido sanitizante, composição hidroalcoólica, aparência visual líquida, aplicação produto limpeza doméstica, concentração 70%	Litro	Mensal	5	60	300	8,82	44,10	529,20	2.646,00
Luva de proteção, material nitrílica,	Par	Mensal	1	12	60	36,00	36,00	432,00	2.160,00

aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho grande, cor azul, acabamento palma liso, esterilidade não esterilizada, características adicionais sem forro – lavagem de vasos sanitários									
Luva de proteção, material látex, aplicação laboratorial, tipo punho longo, tamanho médio, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade não esterilizada, características adicionais sem forro – limpeza geral	Caixa	Mensal	1	12	60	24,90	24,90	298,80	1.494,00
Espanja limpeza, material lã aço, formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio, com 8 unidades.	Pacote	Mensal	3	36	180	3,22	9,66	115,92	579,60
Saco plástico lixo, capacidade (20 L), cor preta, apresentação peça única,, com 100 unidades.	pacote	anual	6	6	30	13,68	6,84	82,08	410,40
Saco plástico lixo, capacidade 100 L, cor preta, apresentação peça única,, com 100 unidades. (Reforçado)	Pacote	Anual	10	10	50	69,90	58,25	699,00	3.495,00
Saco plástico lixo, capacidade 50 L, cor preta, apresentação peça única com 100 unidades.	Pacote	Anual	24	24	120	17,00	34,00	408,00	2.040,00
Detergente, composição à base de hidróxido de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, características adicionais desengrassante pH (puro) 12,5 a 13,5, aspecto físico líquido, densidade a 25° C 1,12 a 1,14	Frasco de 500 ml	Mensal	20	240	1200	3,10	62,00	744,00	3.720,00
Sabonete Líquido aspecto físico líquido viscoso cremoso, odor erva doce, acidez pH neutro, aplicação anti-sepsia das mãos com agentes hidratantes, composição glicerina agentes emolientes, triclosan 0,3%, embalagem de 5 litros empilhável, com	Galão	Mensal	3	36	180	42,00	126,00	1.512,00	7.560,00

validade mínima de 12 meses, com registro no Ministério da Saúde ou Anvisa.									
Desodorizador, essência floral/jasmim, apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental, composição solubilizantes, coadjuvantes, perfumes e butano, com 400ml.	Frasco	Mensal	10	120	600	14,30	143,00	1.716,00	8.580,00
Pano limpeza, material 100% algodão, largura 60, características adicionais tipo flanela, bordas lisas, aplicação limpeza geral	Unid.	Mensal	8	96	480	6,80	54,40	652,80	3.264,00
Flanela em algodão para limpeza, medindo 40x60cm, cor branca	Unid	Mensal	4	48	240	12,00	48,00	576,00	2.880,00
Panos de Prato Atoalhado, fabricado em 100% algodão e que não solta fios, Gramatura: 370 g/m², Peso Aproximado: 110 a 120 Gramas Tamanho: 45x70 cm, aplicação pano de prato	Unid.	Mensal	6	72	360	12,90	77,40	928,80	4.644,00
Pano de limpeza multiuso em microfibra, alta eficiência, super macio, Microfibra de Composição: 100% Poliéster, remove sujeiras com facilidade, não risca, não mancha, não solta pelos. DIMENSÕES: 30CM ALTURA X 30CM LARGURA 0,20KG	Unidade e	Mensal	4	48	240	10,00	40,00	480,00	2.400,00
Escova limpeza geral, corpo plástico, cerdas de prolipropileno, aplicação vaso sanitário, com suporte	Unid.	Anual	18	18	90	21,75	32,63	391,50	1.957,50
Rodo, material cabo alumínio, comprimento suporte 40, quantidade borrachas 2	Unid.	Anual	6	6	30	67,78	33,89	406,68	2.033,40
Vassoura, material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, características adicionais material cabo e cepa de madeira isenta de nós com, largura cepa 25, altura cepa 12	Unid.	Anual	6	6	30	21,89	10,95	131,34	656,70
Vassoura, material cerdas náilon, material cabo madeira, material cepa plástico, comprimento cerdas 11, características adicionais	Unid.	Anual	6	6	30	24,90	12,45	149,40	747,00

com cabo rosqueado, tipo doméstica, tipo cabo comprido, largura cepa 21, aplicação limpeza em geral									
Vassoura, material cerdas polipropileno, material cepa plástico, comprimento cepa 40, comprimento cerdas mínimo 5, características adicionais com cabo longo de alumínio	Unid.	Anual	4	4	20	28,99	9,66	115,96	579,80
Desentupidor pia, material borracha flexível, cor preta, altura 10, diâmetro 12, material cabo madeira, comprimento cabo 60	Unid.	Anual	4	4	20	24,90	8,30	99,60	498,00
Pá coletora lixo, material coletor poliestireno, material cabo madeira, comprimento cabo 80, comprimento 28, largura 28, altura 81, aplicação limpeza, cor vermelha, modelo com tampa	Unid.	Anual	4	4	20	21,49	7,16	85,94	429,70
Balde, material plástico, tamanho extra, material alça arame galvanizado, capacidade 20L, cor preta	Unid.	Anual	8	8	40	25,50	17,00	204,00	1.020,00
Rodo limpa-vidros, cabo alumínio	Unid.	Anual	4	4	20	46,00	15,33	184,00	920,00
Vassoura Limpa Teto Bola com cabo extensor / Limpeza de teia de aranha / cabo extensor com limpa teto com cerdas em nylon, cabo em alumínio, com no mínimo 3m.	Unid	Anual	4	4	20	113,85	37,95	455,40	2.277,00
Borrifador de água, material plástico, capacidade de 500ml, válvula tipo gatilho rosquável e tubo que atinja o fundo da embalagem	Unid	Anual	6	6	30	11,60	5,80	69,60	348,00
Mangueira de ¾" com 50 metros (disponibilizar no início do contrato)	Unid.	Anual	1	1	5	232,80	19,40	232,80	1.164,00
Dispensador de material plástico, para álcool em gel/sabonete líquido. Características adicionais: de bancada, bico dispensador, acionamento manual, capacidade de 500ml	Unid.	Anual	30	30	150	9,00	22,50	270,00	1.350,00
Placa sinalizadora de piso molhado (disponibilizar no início do contrato)	Unid.	Anual	6	6	6	47,30	23,65	283,80	1.419,00
Escova Oval Madeira Multiuso Lava Roupa	Unid.	Anual	6	6	30	4,30	2,15	25,80	129,00

Reforçada resistente tira sujeiraEscova Oval Madeira Multiuso Lava Roupa Reforçada resistente tira sujeira									
Lixeira com Pedal em Plástico Reforçado Multiuso de 20 litros. MEDIDAS APROXIMADAS DA LIXEIRA: , Cor: Branca Altura: 39cm, Comprimento: 4cm, Largura: 26cm	Unid	Anual	10	10	50	57,80	48,17	578,00	2.890,00
Lixeira com Pedal em Plástico Reforçado Multiuso de 50 litros. Especificações Técnicas Capacidade: 5 0L Cor: Branca Largura: 330mm, Comprimento: 440mm, Altura: 720mm, Peso: 3,340kg	Unid.	Anual	21	21	105	99,89	174,80	2.097,59	10.487,93
Lixeira com Pedal em Plástico Reforçado Multiuso de 100 litros. – Especificações Técnicas: Capacidade: 1 00L, Cor: Branca Largura: 425mm, Comprimento: 595mm, Altura: 925mm, Peso: 7,8kg	Unid	Anual	5	5	25	243,38	101,41	1.216,88	6.084,38
Rodo Pia Plástico Rodinho Cozinha Com Raspador 14 Cm, Comprimento total de 32 cm, Material resistente de plástico, Comprimento do cabo 18 cm nome "Plástico", adesivado ou pintado em local visível. Características: Politileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e tração. Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção 0 e classe 8 UV 8\, o que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar. Com 02 rodas em borracha maciça. (disponibilizar no início do contrato, uma única vez)	Unid.	Anual	4	4	20	12,17	4,06	48,68	243,40
Escada de alumínio 8 degraus (disponibilizar no início do contrato, uma única vez)	unid	anual	1	1	5	291,25	24,27	291,25	1.456,23
Inseticida Aerossol Contra os Insetos	Unid	mensal	4	48	240	13,90	55,60	667,20	3.336,00

Naftalina em Bolas pacote de 30gr	pacote	mensal	3	36	180	5,27	15,81	189,72	948,60
Tapete Capacho 120x80 – para porta de entrada	unidade	anual	5	5	25	179,96	74,98	899,80	4.499,00
Dispenser papel toalha, material plástico ABS,tipo: interfolha, fixação na parede, cor branca.Características adicionais: visor e chave.Dimensões: 260 x 315 x 125 mm Características adicionais: visor e chave (disponibilizar no início do contrato, uma única vez).	Unid	anual	8	8	40	34,05	22,70	272,40	1.362,00
Valor Total							3.268,00	39.216,01	196.080,03

*Valor total é o valor correspondente a 5 (cinco) anos de contrato.

Uniformes - quantitativos a serem entregues - Sede da Coordenação Regional Sul da Bahia

Especificações dos produtos	CATMAT	Unidade	Periodicidade	Quantidade Anual	Valor unitário	Valor Mensal	Valor Anual (R\$)	Valor Total* (R\$)
Calças tipo pijama em brim, com elástico total, bolsos laterais e traseiros	344354	unidade	Semestral	4	74,9	24,97	299,60	1.498,00
Camisetas 100% algodão, manga curta e gola careca	623334	unidade	semestral	4	55	18,33	220,00	1.100,00
Sapato fechado na cor preta, com solado antiderrapante, anatômico e confortável	471771	Par	Semestral	4	78	26,00	312,00	1.560,00
Par de meias - 100% algodão	446156	Par	Semestral	4	20,92	6,97	83,68	418,40
Valor Total						76,27	915,28	4.576,40

*Valor total é o valor correspondente a 5 (cinco) anos de contrato.

Conforme Mapa de Preços - Uniformes (SEI nº 8487497)

Materiais de limpeza - quantitativos máximos a serem entregues - Sede da Coordenação Técnica Local em Itabuna

Especificações dos produtos	Unidade	Periodicidade	Quantidade Mensal	Quantidade Anual	Quantidade e 5 ANOS	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	Valor Total* (R\$)
Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30 metros, largura 10 cm , tipo picotado, quantidade folha dupla,	Pacote	Mensal	10	120	600	6,35	63,50	762,00	3.810,00

cor branca, Pct com 4 unid.									
Solução de limpeza multiuso, composição básica aquilbenzeno, sulfonato de sódio, tensoativo não, aspecto físico líquido, tipo uso limpeza, aplicação limpeza geral, cor incolor, com 500 ml	Frasco	Mensal	2	24	120	4,64	9,28	111,36	556,80
Toalha de papel, material papel, tipo folha 1 dobra, comprimento 27, largura 23, cor branca, características adicionais interfolhada, Fardo com 1000 folhas	Fardo	Mensal	10	120	600	30,40	304,00	3.648,00	18.240,00
Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1, cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo floral. na embalagem deverá constar o número do registro no ministério da saúde ou a informação de isenção, nos termos da Resolução MS – 336/99	Litro	Mensal	6	72	360	3,80	22,80	273,60	1.368,00
Desinfetante, composição à base de quaternário de amônio, características adicionais com aroma, princípio ativo cloreto alquil dimetil benzil amônio tensioativos, teor ativo teor ativo em torno de 0,4, capacidade de 5 LITROS	Galão	Mensal	2	24	120	34,60	69,20	830,40	4.152,00
Esponja limpeza, material espuma / fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/ mínima, aplicação limpeza geral, características	Pacote c/ 4 uni	Mensal	2	24	120	5,34	10,68	128,16	640,80

adicionais uma face macia outra áspera, com 4 unidades									
Desodorizador sanitário, composição paradiclóro benzeno, essência e corante, peso líquido 35 g, aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário – aroma de lavanda	Unid	Mensal	12	144	720	3,49	41,88	502,56	2.512,80
Sabão pó, aplicação limpeza geral, aspecto físico pó, características adicionais biodegradável	Kg	Mensal	3	36	180	6,00	18,00	216,00	1.080,00
Sabão barra, composição básica sal inorgânico, água, coadjuvante, emoliente e pig, tipo neutro, características adicionais coco, com 5 unidades de 200g.	Pacote	Mensal	2	24	120	18,80	37,60	451,20	2.256,00
Lustrador móveis, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas, com 200ml	Frasco	Mensal	3	36	180	13,79	41,37	496,44	2.482,20
Lustrador produzido à base de óleos e solventes vegetais e minerais para superfície de madeira	Frasco	Mensal	4	48	240	24,00	96,00	1.152,00	5.760,00
Álcool etílico p/ limpeza de ambientes, tipo gel sanitizante, composição hidroalcoólica, aparência visual gel, aplicação produto limpeza doméstica, concentração 70%	Litro	Mensal	3	36	180	10,45	31,35	376,20	1.881,00
Álcool etílico p/ limpeza de ambientes, tipo líquido sanitizante, composição hidroalcoólica, aparência visual líquida, aplicação produto limpeza doméstica, concentração 70%	Litro	Mensal	3	36	180	8,82	26,46	317,52	1.587,60
Luva de proteção, material nitrílica, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho grande, cor azul, acabamento palma liso, esterilidade não	Par	Mensal	1	12	60	36,00	36,00	432,00	2.160,00

esterilizada, características adicionais sem forro – lavagem de vasos sanitários									
Luva de proteção, material látex, aplicação laboratorial, tipo punho longo, tamanho médio, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade não esterilizada, características adicionais sem forro – limpeza geral	Caixa	Mensal	1	12	60	24,90	24,90	298,80	1.494,00
Esponja limpeza, material lã aço, formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio, com 8 unidades.	Pacote	Mensal	1	12	60	3,22	3,22	38,64	193,20
Saco plástico lixo, capacidade (20 L), cor preta, apresentação peça única,, com 100 unidades.	pacote	anual	6	6	30	13,68	6,84	82,08	410,40
Saco plástico lixo, capacidade 100 L, cor preta, apresentação peça única,, com 100 unidades. (Reforçado)	Pacote	Anual	5	5	25	69,90	29,13	349,50	1.747,50
Saco plástico lixo, capacidade 50 L, cor preta, apresentação peça única com 100 unidades.	Pacote	Anual	8	8	40	17,00	11,33	136,00	680,00
Detergente, composição à base de hidróxido de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, características adicionais desengrassante pH (puro) 12,5 a 13,5, aspecto físico líquido, densidade a 25° C 1,12 a 1,14	Frasc o de 500 ml	Mensal	6	72	360	3,10	18,60	223,20	1.116,00
Sabonete Líquido aspecto físico líquido viscoso cremoso, odor erva doce, acidez pH neutro, aplicação anti-sepsia das mãos com agentes hidratantes, composição glicerina agentes emolientes, triclosan 0,3%, embalagem de 5 litros empilhável, com validade mínima de 12 meses, com registro no	Galão	Mensal	1	12	60	42,00	42,00	504,00	2.520,00

Ministério da Saúde ou Anvisa.									
Desodorizador, essência floral/jasmim, apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental, composição solubilizantes, coadjuvantes, perfumes e butano, com 400ml.	Frasc o	Mensal	4	48	240	14,30	57,20	686,40	3.432,00
Pano limpeza, material 100% algodão, largura 60, características adicionais tipo flanela, bordas lisa, aplicação limpeza geral	Unid.	Mensal	2	24	120	6,80	13,60	163,20	816,00
Flanela em algodão para limpeza, medindo 40x60cm, cor branca	Unid	Mensal	2	24	120	12,00	24,00	288,00	1.440,00
Panos de Prato Atoalhado, fabricado em 100% algodão e que não solta fios, Gramatura: 370 g/m², Peso Aproximado: 110 a 120 Gramas Tamanho: 45x70 cm, aplicação pano de prato	Unid.	Mensal	3	36	180	12,90	38,70	464,40	2.322,00
Pano de limpeza multiuso em microfibra, alta eficiência, super macio, Microfibra de Composição: 100% Poliéster, remove sujeiras com facilidade, não risca, não mancha, não solta pelos. DIMENSÕES: 30CM ALTURA X 30CM LARGURA 0,20KG	Unida de	Mensal	2	24	120	10,00	20,00	240,00	1.200,00
Escova limpeza geral, corpo plástico, cerdas de prolipropileno, aplicação vaso sanitário, com suporte	Unid.	Anual	4	4	20	21,75	7,25	87,00	435,00
Rodo, material cabo alumínio, comprimento suporte 40, quantidade borrachas 2	Unid.	Anual	3	3	15	67,78	16,95	203,34	1.016,70
Vassoura, material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, características adicionais material cabo e cepa de madeira isenta de nós com, largura cepa 25, altura cepa 12	Unid.	Anual	3	3	15	21,89	5,47	65,67	328,35
Vassoura, material cerdas náilon, material cabo madeira, material cepa plástico, comprimento cerdas	Unid.	Anual	3	3	15	24,90	6,23	74,70	373,50

11, características adicionais com cabo rosqueado, tipo doméstica, tipo cabo comprido, largura cepa 21, aplicação limpeza em geral									
Vassoura, material cerdas polipropileno, material cepa plástico, comprimento cepa 40, comprimento cerdas mínimo 5, características adicionais com cabo longo de alumínio	Unid.	Anual	2	2	10	28,99	4,83	57,98	289,90
Desentupidor pia, material borracha flexível, cor preta, altura 10, diâmetro 12, material cabo madeira, comprimento cabo 60	Unid.	Anual	2	2	10	24,90	4,15	49,80	249,00
Pá coletora lixo, material coletor poliestireno, material cabo madeira, comprimento cabo 80, comprimento 28, largura 28, altura 81, aplicação limpeza, cor vermelha, modelo com tampa	Unid.	Anual	2	2	10	21,49	3,58	42,97	214,85
Balde, material plástico, tamanho extra, material alça arame galvanizado, capacidade 20L, cor preta	Unid.	Anual	4	4	20	25,50	8,50	102,00	510,00
Rodo limpa-vidros, cabo alumínio	Unid.	Anual	2	2	10	46,00	7,67	92,00	460,00
Vassoura Limpa Teto Bola com cabo extensor / Limpeza de teia de aranha / cabo extensor com limpa teto com cerdas em nylon, cabo em alumínio, com no mínimo 3m.	Unid	Anual	2	2	10	113,85	18,98	227,70	1.138,50
Borrifador de água, material plástico, capacidade de 500ml, válvula tipo gatilho rosquável e tubo que atinja o fundo da embalagem	Unid	Anual	3	3	15	11,60	2,90	34,80	174,00
Mangueira de 3/4" com 50 metros (disponibilizar no início do contrato)	Unid.	Anual	1	1	1	232,80	19,40	232,80	1.164,00
Dispensador de material plástico, para álcool em gel/sabonete líquido. Características adicionais: de bancada, bico dispensador,	Unid.	Anual	15	15	75	9,00	11,25	135,00	675,00

acionamento manual, capacidade de 500ml									
Placa sinalizadora de piso molhado (disponibilizar no início do contrato)	Unid.	Anual	1	1	1	47,30	3,94	47,30	236,50
Escova Oval Madeira Multiuso Lava Roupa Reforçada resistente tira sujeiraEscova Oval Madeira Multiuso Lava Roupa Reforçada resistente tira sujeira	Unid.	Anual	2	2	10	4,30	0,72	8,60	43,00
Lixeira com Pedal em Plástico Reforçado Multiuso de 20 litros. MEDIDAS APROXIMADAS DA LIXEIRA: , Cor: Branca Altura: 39cm, Comprimento: 4cm, Largura: 26cm	Unid	Anual	4	4	20	57,80	19,27	231,20	1.156,00
Lixeira com Pedal em Plástico Reforçado Multiuso de 50 litros. Especificações Técnicas Capacidade: 50L Cor: Branca Largura: 330mm, Comprimento: 440mm, Altura: 720mm, Peso: 3,340kg	Unid.	Anual	2	2	10	99,89	16,65	199,77	998,85
Lixeira com Pedal em Plástico Reforçado Multiuso de 100 litros. – Especificações Técnicas: Capacidade: 100L, Cor: Branca Largura: 425mm, Comprimento: 595mm, Altura: 925mm, Peso: 7,8kg	Unid	Anual	2	2	10	243,38	40,56	486,75	2.433,75
Rodo Pia Plástico Rodinho Cozinha Com Raspador 14 Cm, Comprimento total de 32 cm, Material resistente de plástico, Comprimento do cabo 18 cm nome "Plástico", adesivado ou pintado em local visível. Características: Polítileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e tração. Aditivado extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção 0 e classe 8 UV 8\, o que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar.	Unid.	Anual	2	2	2	12,17	2,03	24,34	121,70

Com 02 rodas em borracha maciça. (disponibilizar no início do contrato, uma única vez)									
Escada de alumínio 8 degraus (disponibilizar no início do contrato, uma única vez)	unid	anual	1	1	5	291,25	24,27	291,25	1.456,23
Inseticida Aerossol Contra os Insetos	Unid	mensal	2	24	120	13,90	27,80	333,60	1.668,00
Naftalina em Bolas pacote de 30gr	pacote	mensal	2	24	120	5,27	10,54	126,48	632,40
Tapete Capacho 120x80 – para porta de entrada	unidade	anual	2	2	10	179,96	29,99	359,92	1.799,60
Dispenser papel toalha, material plástico ABS, tipo: interfolha, fixação na parede, cor branca. Características adicionais: visor e chave. Dimensões: 260 x 315 x 125 mm Características adicionais: visor e chave (disponibilizar no início do contrato, uma única vez).	Unid	anual	4	4	4	34,05	11,35	136,20	681,00
Valor Total							1.401,90	16.822,83	84.114,13

*Valor total é o valor correspondente a 5 (cinco) anos de contrato.

Uniformes - quantitativos a serem entregues - **Sede da Coordenação Técnica Local em Itabuna**

Especificações dos produtos	Unidade	Periodicidade	Quantidade Anual	Valor unitário (mediana)	Valor Mensal (R)	Valor Anual (R\$)	Valor Total* (R\$)
Calças tipo pijama em brim, com elástico total, bolsos laterais e traseiros	unidade	Semestral	2	74,90	12,48	149,80	749,00
Camisetas 100% algodão, manga curta e gola careca	unidade	semestral	2	55,00	9,17	110,00	550,00
Sapato fechado na cor preta, com solado antiderrapante, anatômico e confortável	Par	Semestral	2	78,00	13,00	156,00	780,00
Par de meias - 100% algodão	Par	Semestral	2	20,92	3,49	41,84	209,20
Valor Total					38,14	457,64	2288,20

*Valor total o valor correspondente a 5 (cinco) anos de contrato.

Conforme Mapa de Preços - Uniformes (SEI nº 8487497)

Materiais de limpeza - quantitativos máximos a serem entregues - **Sede da Coordenação Técnica Local em Eunápolis**

Especificações dos produtos	CAT MAT	Unidade	Periodicidade	Quantidade Mensal	Quantidade Anual	Quantidade 5 anos	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	Valor Total* (R\$)
Papel higiênico,	443004	Pacote	Mensal	10	120	600	6,35	63,50	762,00	3.810,00

material celulose virgem, comprimento 30 metros, largura 10 cm , tipo picotado, quantidade folha dupla, cor branca, Pct com 4 unid.										
Solução de limpeza multiuso, composição básica aquilbenzeno, sulfonato de sódio, tensoativo não, aspecto físico líquido, tipo uso limpeza, aplicação limpeza geral, cor incolor, com 500 ml	37207 9	Frasc o	Mensal	2	24	120	4,64	9,28	111,36	556,80
Toalha de papel, material papel, tipo folha 1 dobra, comprimento 27, largura 23, cor branca, características adicionais interfolhada, Fardo com 1000 folhas	23415 4	Fardo	Mensal	10	120	600	30,40	304,00	3.648,00	18.240,00
Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1, cor	62467 7	Litro	Mensal	6	72	360	3,80	22,80	273,60	1.368,00

amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo floral. na embalagem deverá constar o número do registro no ministério da saúde ou a informação de isenção, nos termos da Resolução MS – 336/99										
Desinfetante, composição à base de quaternário de amônio, características adicionais com aroma, princípio ativo cloreto alquil dimetil benzil amônio tensioativos, teor ativo teor ativo em torno de 0,4, capacidade de 5 LITROS	38140 9	Galão	Mensal	2	24	120	34,60	69,20	830,40	4.152,00
Esponja limpeza, material espuma / fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/ mínima, aplicação limpeza geral, características adicionais uma face macia outra áspera, com 4 unidades	66652	Pacot e c/ 4 uni	Mensal	2	24	120	5,34	10,68	128,16	640,80
Desodorizador sanitário, composição paradicloro benzeno,essênc ia e corante,	30779 6	Unid	Mensal	12	144	720	3,49	41,88	502,56	2.512,80

peso líquido 35 g, aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário – aroma de lavanda										
Sabão pó, aplicação limpeza geral, aspecto físico pó, características adicionais biodegradável	332971	Kg	Mensal	3	36	180	6,00	18,00	216,00	1.080,00
Sabão barra, composição básica sal inorgânico, água, coadjuvante, emoliente e pig, tipo neutro, características adicionais coco, com 5 unidades de 200g.	254879	Pacote	Mensal	2	24	120	18,80	37,60	451,20	2.256,00
Lustrador móveis, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas, com 200ml	226950	Frasco	Mensal	2	24	120	13,79	27,58	330,96	1.654,80
Lustrador produzido à base de óleos e solventes vegetais e minerais para superfície de madeira	244593	Frasco	Mensal	2	24	120	24,00	48,00	576,00	2.880,00
Álcool etílico p/ limpeza de ambientes, tipo gel sanitizante, composição hidroalcoólica, aparência visual gel, aplicação	443454	Litro	Mensal	3	36	180	10,45	31,35	376,20	1.881,00

produto limpeza doméstica, concentração 70%										
Álcool etílico p/ limpeza de ambientes, tipo líquido sanitizante, composição hidroalcoólica, aparência visual líquida, aplicação produto limpeza doméstica, concentração 70%	44545 7	Litro	Mensal	3	36	180	8,82	26,46	317,52	1.587,60
Luva de proteção, material nitrílica, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho grande, cor azul, acabamento palma liso, esterilidade não esterilizada, características adicionais sem forro – lavagem de vasos sanitários	20866 5	Par	Mensal	1	12	60	36,00	36,00	432,00	2.160,00
Luva de proteção, material látex, aplicação laboratorial, tipo punho longo, tamanho médio, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade não esterilizada, características adicionais sem forro – limpeza geral	61446 8	Caixa	Mensal	1	12	60	24,90	24,90	298,80	1.494,00
Espunja limpeza, material lã aço,	48101 8	Pacote	Mensal	1	12	60	3,22	3,22	38,64	193,20

formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio, com 8 unidades.										
Saco plástico lixo, capacidade (20 L), cor preta, apresentação peça única,, com 100 unidades.	62624 4	pacot e	anual	6	6	30	13,68	6,84	82,08	410,40
Saco plástico lixo, capacidade 200 L, cor preta, apresentação peça única,, com 100 unidades. (Reforçado 12 micra)	45814 5	Pacot e	Anual	6	6	30	64,25	32,13	385,50	1.927,50
Saco plástico lixo, capacidade 100 L, cor preta, apresentação peça única,, com 100 unidades. (Reforçado)	62624 3	Pacot e	Anual	2	2	10	69,90	11,65	139,80	699,00
Saco plástico lixo, capacidade 50 L, cor preta, apresentação peça única com 100 unidades.	39445 9	Pacot e	Anual	8	8	40	17,00	11,33	136,00	680,00
Detergente, composição à base de hidróxido de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e painéis, características adicionais desengrassante pH (puro) 12,5 a 13,5, aspecto físico líquido, densidade a 25° C 1,12 a 1,14	44238 1	Frasc o de 500 ml	Mensal	6	72	360	3,10	18,60	223,20	1.116,00

Sabonete Líquido aspecto físico líquido viscoso cremoso, odor erva doce, acidez pH neutro, aplicação anti-sepsia das mãos com agentes hidratantes, composição glicerina agentes emolientes, triclosan 0,3%, embalagem de 5 litros empilhável, com validade mínima de 12 meses, com registro no Ministério da Saúde ou Anvisa.	384525	Galão	Mensal	1	12	60	42,00	42,00	504,00	2.520,00
Desodorizador, essência floral/jasmim, apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental, composição solubilizantes, coadjuvantes, perfumes e butano, com 400ml.	457804	Frasco	Mensal	4	48	240	14,30	57,20	686,40	3.432,00
Pano limpeza, material 100% algodão, largura 60, características adicionais tipo flanela, bordas lisas, aplicação limpeza geral	321559	Unid.	Mensal	2	24	120	6,80	13,60	163,20	816,00
Flanela em algodão para limpeza, medindo 40x60cm, cor branca	420506	Unid	Mensal	2	24	120	12,00	24,00	288,00	1.440,00
Panos de Prato Atoalhado, fabricado em	618312	Unid.	Mensal	3	36	180	12,90	38,70	464,40	2.322,00

100% algodão e que não solta fios, Gramatura: 370 g/m², Peso Aproximado: 110 a 120 Gramas Tamanho: 45x70 cm, aplicação pano de prato										
Pano de limpeza multiuso em microfibra, alta eficiência, super macio, Microfibra de Composição: 100% Poliéster, remove sujeiras com facilidade, não risca, não mancha, não solta pelos. DIMENSÕES: 30CM ALTURA X 30CM LARGURA 0,20KG	432399	Unidade	Mensal	2	24	120	10,00	20,00	240,00	1.200,00
Escova limpeza geral, corpo plástico, cerdas de prolipileno, aplicação vaso sanitário, com suporte	333358	Unid.	Anual	4	4	20	21,75	7,25	87,00	435,00
Rodo, material cabo alumínio, comprimento suporte 40, quantidade borrachas 2	417262	Unid.	Anual	3	3	15	67,78	16,95	203,34	1.016,70
Vassoura, material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, características adicionais material cabo e cepa de madeira isenta de nós com, largura cepa	455291	Unid.	Anual	3	3	15	21,89	5,47	65,67	328,35

25, altura cepa 12										
Vassoura, material cerdas náilon, material cabo madeira, material cepa plástico, comprimento cerdas 11, características adicionais com cabo rosqueado, tipo doméstica, tipo cabo comprido, largura cepa 21, aplicação limpeza em geral	23464 5	Unid.	Anual	3	3	15	24,90	6,23	74,70	373,50
Vassoura, material cerdas polipropileno, material cepa plástico, comprimento cepa 40, comprimento cerdas mínimo 5, características adicionais com cabo longo de alumínio	22615 6	Unid.	Anual	2	2	10	28,99	4,83	57,98	289,90
Desentupidor pia, material borracha flexível, cor preta, altura 10, diâmetro 12, material cabo madeira, comprimento cabo 60	30789 2	Unid.	Anual	2	2	10	24,90	4,15	49,80	249,00
Pá coletora lixo, material coletor poliestireno, material cabo madeira, comprimento cabo 80, comprimento 28, largura 28, altura 81, aplicação limpeza, cor vermelha, modelo com tampa	62160 5	Unid.	Anual	2	2	10	21,49	3,58	42,97	214,85

Balde, material plástico, tamanho extra, material alça arame galvanizado, capacidade 20L, cor preta	35556 3	Unid.	Anual	4	4	20	25,50	8,50	102,00	510,00
Rodo limpavidros, cabo alumínio	47287 2	Unid.	Anual	2	2	10	46,00	7,67	92,00	460,00
Vassoura Limpa Teto Bola com cabo extensor / Limpeza de teia de aranha / cabo extensor com limpa teto com cerdas em nylon, cabo em alumínio, com no mínimo 3m.	33810 8	Unid	Anual	2	2	10	113,85	18,98	227,70	1.138,50
Borrifador de água, material plástico, capacidade de 500ml, válvula tipo gatilho rosquável e tubo que atinja o fundo da embalagem	27225 4	Unid	Anual	3	3	15	11,60	2,90	34,80	174,00
Mangueira de ¾" com 50 metros (disponibilizar no início do contrato)	60055 7	Unid.	Anual	1	1	5	232,80	19,40	232,80	1.164,00
Dispensador de material plástico, para álcool em gel/sabonete líquido. Características adicionais: de bancada, bico dispensador, acionamento manual, capacidade de 500ml	47246 7	Unid.	Anual	15	15	75	9,00	11,25	135,00	675,00
Placa sinalizadora de piso molhado (disponibilizar no início do contrato)	30740 6	Unid.	Anual	1	1	5	47,30	3,94	47,30	236,50
Escova Oval	22790	Unid.	Anual	2	2	10	4,30	0,72	8,60	43,00

Madeira Multiuso Lava Roupa Reforçada resistente tira sujeiraEscova Oval Madeira Multiuso Lava Roupa Reforçada resistente tira sujeira	3									
Lixeira com Pedal em Plástico Reforçado Multiuso de 20 litros. MEDIDAS APROXIMAD AS DA LIXEIRA: , Cor: Branca Altura: 39cm, Comprimento: 4cm, Largura: 26cm	37904 0	Unid	Anual	4	4	20	57,80	19,27	231,20	1.156,00
Lixeira com Pedal em Plástico Reforçado Multiuso de 50 litros. Especificações Técnicas Capacidade: 50L Cor: Branca Largura: 330mm, Comprimento: 440mm, Altura: 720mm, Peso: 3,340kg	46829 1	Unid.	Anual	2	2	10	99,89	16,65	199,77	998,85
Lixeira com Pedal em Plástico Reforçado Multiuso de 100 litros. – Especificações Técnicas: Capacidade: 100L, Cor: Branca Largura: 425mm, Comprimento: 595mm,	61086 1	Unid	Anual	2	2	10	243,38	40,56	486,75	2.433,75

Altura: 925mm, Peso: 7,8kg										
Rodo Pia Plástico Rodinho Cozinha Com Raspador 14 Cm, Comprimento total de 32 cm, Material resistente de plástico, Comprimento do cabo 18 cm nome "Plástico", adesivado ou pintado em local visível. Características: Politileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e tração. Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção 0 e classe 8 UV 8\, o que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar. Com 02 rodas em borracha maciça. (disponibilizar no início do contrato, uma única vez)	60753 2	Unid.	Anual	2	2	10	12,17	2,03	24,34	121,70
Escada de alumínio 8 degraus (disponibilizar no início do contrato, uma única vez)	60755 7	unid	anual	1	1	5	291,25	24,27	291,25	1.456,23
Inseticida Aerossol Contra os		Unid	mensal	2	24	120	13,90	27,80	333,60	1.668,00

Insetos										
Naftalina em Bolas pacote de 30gr	347886	pacote	mensal	2	24	120	5,27	10,54	126,48	632,40
Tapete Capacho 120x80 – para porta de entrada	452779	unidade	anual	2	2	10	179,96	29,99	359,92	1.799,60
Dispenser papel toalha, material plástico ABS, tipo: interfolha, fixação na parede, cor branca. Características adicionais: visor e chave. Dimensões: 260 x 315 x 125 mm Características adicionais: visor e chave (disponibilizar no início do contrato, uma única vez).	340702	Unid	anual	4	4	20	34,05	11,35	136,20	681,00
Valor Total								1.354,76	16.257,15	81.285,73

*Valor total é o valor correspondente a 5 (cinco) anos de contrato.

Uniformes - quantitativos a serem entregues - Sede da Coordenação Técnica Local em Eunápolis

Especificações dos produtos	Unidade	Periodicidade	Quantidade Anual	Valor unitário (mediana)	Valor Mensal (R)	Valor Anual (R\$)	Valor Total* (R\$)
Calças tipo pijama em brim, com elástico total, bolsos laterais e traseiros	unidade	Semestral	2	74,90	12,48	149,80	749,00
Camisetas 100% algodão, manga curta e gola careca	unidade	semestral	2	55,00	9,17	110,00	550,00
Sapato fechado na cor preta, com solado antiderrapante, anatômico e confortável	Par	Semestral	2	78,00	13,00	156,00	780,00
Par de meias - 100% algodão	Par	Semestral	2	20,92	3,49	41,84	209,20
Valor Total					38,14	457,64	2288,20

*Valor total é o valor correspondente a 5 (cinco) anos de contrato
Conforme Mapa de Preços - Uniformes (SEI nº 8487497)

Materiais de limpeza - quantitativos máximos a serem entregues - Sede da Coordenação

Técnica Local em Ilhéus

Especificações dos produtos	Unidade	Periodicidade	Quantidade Mensal	Quantidade Anual	Quantidade 5 Anos	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	Valor Total* (R\$)
Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30 metros, largura 10 cm, tipo picotado, quantidade folha dupla, cor branca, Pct com 4 unid.	Pacote	Mensal	8	96	480	6,35	50,80	609,60	3.048,00
Solução de limpeza multiuso, composição básica aquilbenzeno, sulfonato de sódio, tensoativo não, aspecto físico líquido, tipo uso limpeza, aplicação limpeza geral, cor incolor, com 500 ml	Frasco	Mensal	2	24	120	4,64	9,28	111,36	556,80
Toalha de papel, material papel, tipo folha 1 dobra, comprimento 27, largura 23, cor branca, características adicionais interfolhada, Fardo com 1000 folhas	Fardo	Mensal	5	60	300	30,40	152,00	1.824,00	9.120,00
Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1, cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo floral. na embalagem deverá constar o número do registro no ministério da saúde ou a informação de isenção, nos termos	Litro	Mensal	7	84	420	3,80	26,60	319,20	1.596,00

da Resolução MS – 336/99									
Desinfetante, composição à base de quaternário de amônio, características adicionais com aroma, princípio ativo cloreto alquil dimetil benzil amônio tensioativos, teor ativo teor ativo em torno de 0,4, capacidade de 5 LITROS	Galão	Mensal	2	24	120	34,60	69,20	830,40	4.152,00
Esponja limpeza, material espuma / fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/mínima, aplicação limpeza geral, características adicionais uma face macia outra áspera, com 4 unidades	Pacote c/ 4 uni	Mensal	2	24	120	5,34	10,68	128,16	640,80
Desodorizador sanitário, composição paradiclоро benzeno, essência e corante, peso líquido 35 g, aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário – aroma de lavanda	Unid	Mensal	12	144	720	3,49	41,88	502,56	2.512,80
Sabão pó, aplicação limpeza geral, aspecto físico pó, características adicionais biodegradável	Kg	Mensal	3	36	180	6,00	18,00	216,00	1.080,00
Sabão barra, composição básica sal inorgânico, água, coadjuvante, emoliente e pig, tipo neutro, características adicionais coco, com 5 unidades de 200g.	Pacote	Mensal	2	24	120	18,80	37,60	451,20	2.256,00
Lustrador móveis, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies	Frasco	Mensal	2	24	120	13,79	27,58	330,96	1.654,80

lisas, com 200ml									
Lustrador produzido à base de óleos e solventes vegetais e minerais para superfície de madeira	Frasco	Mensal	2	24	120	24,00	48,00	576,00	2.880,00
Álcool etílico p/ limpeza de ambientes, tipo gel sanitizante, composição hidroalcoólica, aparência visual gel, aplicação produto limpeza doméstica, concentração 70%	Litro	Mensal	3	36	180	10,45	31,35	376,20	1.881,00
Álcool etílico p/ limpeza de ambientes, tipo líquido sanitizante, composição hidroalcoólica, aparência visual líquida, aplicação produto limpeza doméstica, concentração 70%	Litro	Mensal	3	36	180	8,82	26,46	317,52	1.587,60
Luva de proteção, material nitrílica, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho grande, cor azul, acabamento palma liso, esterilidade não esterilizada, características adicionais sem forro – lavagem de vasos sanitários	Par	Mensal	1	12	60	36,00	36,00	432,00	2.160,00
Luva de proteção, material látex, aplicação laboratorial, tipo punho longo, tamanho médio, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade não esterilizada, características adicionais sem forro – limpeza geral	Caixa	Mensal	1	12	60	24,90	24,90	298,80	1.494,00
Esponja limpeza, material lã aço, formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio, com 8	Pacote	Mensal	1	12	60	3,22	3,22	38,64	193,20

unidades.									
Saco plástico lixo, capacidade (20 L), cor preta, apresentação peça única,, com 100 unidades.	pacote	anual	6	6	30	13,68	6,84	82,08	410,40
Saco plástico lixo, capacidade 100 L, cor preta, apresentação peça única,, com 100 unidades. (Reforçado)	Pacote	Anual	5	5	25	69,90	29,13	349,50	1.747,50
Saco plástico lixo, capacidade 50 L, cor preta, apresentação peça única com 100 unidades.	Pacote	Anual	8	8	40	17,00	11,33	136,00	680,00
Detergente, composição à base de hidróxido de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, características adicionais desengrassante pH (puro) 12,5 a 13,5, aspecto físico líquido, densidade a 25° C 1,12 a 1,14	Frasco de 500 ml	Mensal	6	72	360	3,10	18,60	223,20	1.116,00
Sabonete Líquido aspecto físico líquido viscoso cremoso, odor erva doce, acidez pH neutro, aplicação anti-sepsia das mãos com agentes hidratantes, composição glicerina agentes emolientes, triclosan 0,3%, embalagem de 5 litros empilhável, com validade mínima de 12 meses, com registro no Ministério da Saúde ou Anvisa.	Galão	Mensal	1	12	60	42,00	42,00	504,00	2.520,00
Desodorizador, essência floral/jasmim, apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental, composição solubilizantes,	Frasco	Mensal	4	48	240	14,30	57,20	686,40	3.432,00

coadjuvantes, perfumes e butano, com 400ml.									
Pano limpeza, material 100% algodão, largura 60, características adicionais tipo flanela, bordas lisas, aplicação limpeza geral	Unid.	Mensal	2	24	120	6,80	13,60	163,20	816,00
Flanela em algodão para limpeza, medindo 40x60cm, cor branca	Unid	Mensal	2	24	120	12,00	24,00	288,00	1.440,00
Panos de Prato Atoalhado, fabricado em 100% algodão e que não solta fios, Gramatura: 370 g/m², Peso Aproximado: 110 a 120 Gramas Tamanho: 45x70 cm, aplicação pano de prato	Unid.	Mensal	3	36	180	12,90	38,70	464,40	2.322,00
Pano de limpeza multiuso em microfibra, alta eficiência, super macio, Microfibra de Composição: 100% Poliéster, remove sujeiras com facilidade, não risca, não mancha, não solta pelos. DIMENSÕES: 30CM ALTURA X 30CM LARGURA 0,20KG	Unidade	Mensal	2	24	120	10,00	20,00	240,00	1.200,00
Escova limpeza geral, corpo plástico, cerdas de prolipropileno, aplicação vaso sanitário, com suporte	Unid.	Anual	4	4	20	21,75	7,25	87,00	435,00
Rodo, material cabo alumínio, comprimento suporte 40, quantidade borrachas 2	Unid.	Anual	4	4	20	67,78	22,59	271,12	1.355,60
Vassoura, material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, características adicionais material	Unid.	Anual	3	3	15	21,89	5,47	65,67	328,35

cabo e cepa de madeira isenta de nós com, largura cepa 25, altura cepa 12									
Vassoura, material cerdas náilon, material cabo madeira, material cepa plástico, comprimento cerdas 11, características adicionais com cabo rosqueado, tipo doméstica, tipo cabo comprido, largura cepa 21, aplicação limpeza em geral	Unid.	Anual	3	3	15	24,90	6,23	74,70	373,50
Vassoura, material cerdas polipropileno, material cepa plástico, comprimento cepa 40, comprimento cerdas mínimo 5, características adicionais com cabo longo de alumínio	Unid.	Anual	2	2	10	28,99	4,83	57,98	289,90
Desentupidor pia, material borracha flexível, cor preta, altura 10, diâmetro 12, material cabo madeira, comprimento cabo 60	Unid.	Anual	2	2	10	24,90	4,15	49,80	249,00
Pá coletora lixo, material coletor poliestireno, material cabo madeira, comprimento cabo 80, comprimento 28, largura 28, altura 81, aplicação limpeza, cor vermelha, modelo com tampa	Unid.	Anual	2	2	10	21,49	3,58	42,97	214,85
Balde, material plástico, tamanho extra, material alça arame galvanizado, capacidade 20L, cor preta	Unid.	Anual	4	4	20	25,50	8,50	102,00	510,00
Rodo limpa-vidros, cabo alumínio	Unid.	Anual	1	1	5	46,00	3,83	46,00	230,00
Vassoura Limpa Teto Bola com cabo extensor / Limpeza de teia de aranha / cabo extensor com limpa teto com	Unid	Anual	2	2	10	113,85	18,98	227,70	1.138,50

cerdas em nylon, cabo em alumínio, com no mínimo 3m.									
Borrifador de água, material plástico, capacidade de 500ml, válvula tipo gatilho rosquável e tubo que atinja o fundo da embalagem	Unid	Anual	3	3	15	11,60	2,90	34,80	174,00
Mangueira de 3/4" com 50 metros (disponibilizar no início do contrato)	Unid.	Anual	1	1	5	232,80	19,40	232,80	1.164,00
Dispensador de material plástico, para álcool em gel/sabonete líquido. Características adicionais: de bancada, bico dispensador, acionamento manual, capacidade de 500ml	Unid.	Anual	15	15	75	9,00	11,25	135,00	675,00
Placa sinalizadora de piso molhado (disponibilizar no início do contrato)	Unid.	Anual	1	1	5	47,30	3,94	47,30	236,50
Escova Oval Madeira Multiuso Lava Roupas Reforçada resistente tira sujeira Escova Oval Madeira Multiuso Lava Roupas Reforçada resistente tira sujeira	Unid.	Anual	2	2	10	4,30	0,72	8,60	43,00
Lixeira com Pedal em Plástico Reforçado Multiuso de 20 litros. MEDIDAS APROXIMADAS DA LIXEIRA: , Cor: Branca Altura: 39cm, Comprimento: 4cm, Largura: 26cm	Unid	Anual	4	4	20	57,80	19,27	231,20	1.156,00
Lixeira com Pedal em Plástico Reforçado Multiuso de 50 litros. Especificações Técnicas Capacidade: 50L Cor: Branca Largura: 330mm, Comprimento: 440mm, Altura: 720mm, Peso: 3,340kg	Unid.	Anual	4	4	20	99,89	33,30	399,54	1.997,70

Lixeira com Pedal em Plástico Reforçado Multiuso de 100 litros. – Especificações Técnicas: Capacidade: 100L, Cor: Branca Largura: 425mm, Comprimento: 595mm, Altura: 925mm, Peso: 7,8kg	Unid	Anual	2	2	10	243,38	40,56	486,75	2.433,75
Rodo Pia Plástico Rodinho Cozinha Com Raspador 14 Cm, Comprimento total de 32 cm, Material resistente de plástico, Comprimento do cabo 18 cm nome "Plástico", adesivado ou pintado em local visível. Características: Polítileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e tração. Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção 0 e classe 8 UV 8\, o que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar. Com 02 rodas em borracha maciça. (disponibilizar no início do contrato, uma única vez)	Unid.	Anual	2	2	10	12,17	2,03	24,34	121,70
Escada de alumínio 8 degraus (disponibilizar no início do contrato, uma única vez)	unid	anual	1	1	5	291,25	24,27	291,25	1.456,23
Inseticida Aerossol Contra os Insetos	Unid	mensal	2	24	120	13,90	27,80	333,60	1.668,00
Naftalina em Bolas pacote de 30gr	pacote	mensal	2	24	120	5,27	10,54	126,48	632,40
Tapete Capacho 120x80 – para porta de entrada	unidade	anual	2	2	10	179,96	29,99	359,92	1.799,60
Dispenser papel toalha, material plástico ABS, tipo:	Unid	anual	4	4	20	34,05	11,35	136,20	681,00

interfolha, fixação na parede, cor branca.Características adicionais: visor e chave.Dimensões: 260 x 315 x 125 mm Características adicionais: visor e chave (disponibilizar no início do contrato, uma única vez)									
Valor Total							1.197,68	14.372,10	71.860,48

*Valor total é o valor correspondente a 5 (cinco) anos de contrato.

Uniformes - quantitativos a serem entregues - Sede da Coordenação Técnica Local em Ilhéus

Especificações dos produtos	Unidade	Periodicidade	Quantidade Anual	Valor unitário (mediana)	Valor Mensal (R)	Valor Anual (R\$)	Valor Total* (R\$)
Calças tipo pijama em brim, com elástico total, bolsos laterais e traseiros	unidade	Semestral	2	74,90	12,48	149,80	749,00
Camisetas 100% algodão, manga curta e gola careca	unidade	semestral	2	55,00	9,17	110,00	550,00
Sapato fechado na cor preta, com solado antiderrapante, anatômico e confortável	Par	Semestral	2	78,00	13,00	156,00	780,00
Par de meias - 100% algodão	Par	Semestral	2	20,92	3,49	41,84	209,20
Valor Total					38,14	457,64	2288,20

*Valor total é o valor correspondente a 5 (cinco) anos de contrato

Conforme Mapa de Preços - Uniformes (SEI nº 8487497)

Materiais de limpeza - quantitativos máximos a serem entregues - Sede da Coordenação Técnica Local em Itamaraju

Especificações dos produtos	Unidade	Periodicidade	Quantidade Mensal	Quantidade Anual	Quantidade em 5 anos	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	Valor Total* (R\$)
Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30 metros, largura 10 cm , tipo picotado, quantidade folha dupla, cor branca, Pct com 4 unid.	Pacote	Mensal	10	120	600	6,35	63,50	762,00	3.810,00
Solução de limpeza multiuso, composição básica aquilbenzeno, sulfonato de sódio, tensoativo não, aspecto físico líquido, tipo uso limpeza, aplicação limpeza geral, cor incolor, com 500 ml	Frasco	Mensal	2	24	120	4,64	9,28	111,36	556,80

Toalha de papel, material papel, tipo folha 1 dobra, comprimento 27, largura 23, cor branca, características adicionais interfolhada, Fardo com 1000 folhas	Fardo	Mensal	10	120	600	30,40	304,00	3.648,00	18.240,00
Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1, cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo floral. na embalagem deverá constar o número do registro no ministério da saúde ou a informação de isenção, nos termos da Resolução MS – 336/99	Litro	Mensal	8	96	480	3,80	30,40	364,80	1.824,00
Desinfetante, composição à base de quaternário de amônio, características adicionais com aroma, princípio ativo cloreto alquil dimetil benzil amônio tensoativos, teor ativo teor ativo em torno de 0,4, capacidade de 5 LITROS	Galão	Mensal	2	24	120	34,60	69,20	830,40	4.152,00
Esponja limpeza, material espuma / fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/ mínima, aplicação limpeza geral, características	Pacote c/ 4 uni	Mensal	2	24	120	5,34	10,68	128,16	640,80

adicionais uma face macia outra áspera, com 4 unidades									
Desodorizador sanitário, composição paradiclóro benzeno, essência e corante, peso líquido 35 g, aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário – aroma de lavanda	Unid	Mensal	12	144	720	3,49	41,88	502,56	2.512,80
Sabão pó, aplicação limpeza geral, aspecto físico pó, características adicionais biodegradável	Kg	Mensal	3	36	180	6,00	18,00	216,00	1.080,00
Sabão barra, composição básica sal inorgânico, água, coadjuvante, emoliente e pig, tipo neutro, características adicionais coco, com 5 unidades de 200g.	Pacote	Mensal	2	24	120	18,80	37,60	451,20	2.256,00
Lustrador móveis, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas, com 200ml	Frasco	Mensal	2	24	120	13,79	27,58	330,96	1.654,80
Lustrador produzido à base de óleos e solventes vegetais e minerais para superfície de madeira	Frasco	Mensal	2	24	120	24,00	48,00	576,00	2.880,00
Álcool etílico p/ limpeza de ambientes, tipo gel sanitizante, composição hidroalcoólica, aparência visual gel, aplicação produto limpeza doméstica, concentração 70%	Litro	Mensal	3	36	180	10,45	31,35	376,20	1.881,00
Álcool etílico p/ limpeza de ambientes, tipo líquido sanitizante, composição hidroalcoólica,	Litro	Mensal	3	36	180	8,82	26,46	317,52	1.587,60

aparência visual líquida, aplicação produto limpeza doméstica, concentração 70%									
Luva de proteção, material nitrílica, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho grande, cor azul, acabamento palma liso, esterilidade não esterilizada, características adicionais sem forro – lavagem de vasos sanitários	Par	Mensal	1	12	60	36,00	36,00	432,00	2.160,00
Luva de proteção, material látex, aplicação laboratorial, tipo punho longo, tamanho médio, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade não esterilizada, características adicionais sem forro – limpeza geral	Caixa	Mensal	1	12	60	24,90	24,90	298,80	1.494,00
Esponja limpeza, material lã aço, formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio, com 8 unidades.	Pacote	Mensal	1	12	60	3,22	3,22	38,64	193,20
Saco plástico lixo, capacidade (20 L), cor preta, apresentação peça única,, com 100 unidades.	pacote	anual	6	6	30	13,68	6,84	82,08	410,40
Saco plástico lixo, capacidade 100 L, cor preta, apresentação peça única,, com 100 unidades. (Reforçado)	Pacote	Anual	5	5	25	69,90	29,13	349,50	1.747,50
Saco plástico lixo, capacidade 50 L, cor preta, apresentação peça única com 100 unidades.	Pacote	Anual	8	8	40	17,00	11,33	136,00	680,00
Detergente, composição à base de hidróxido de sódio, aplicação remoção	Frasco de 500 ml	Mensal	6	72	360	3,10	18,60	223,20	1.116,00

de gorduras de louças, talheres e panelas, características adicionais desengrassante pH (puro) 12,5 a 13,5, aspecto físico líquido, densidade a 25° C 1,12 a 1,14									
Sabonete Líquido aspecto físico líquido viscoso cremoso, odor erva doce, acidez pH neutro, aplicação anti-sepsia das mãos com agentes hidratantes, composição glicerina agentes emolientes, triclosan 0,3%, embalagem de 5 litros empilhável, com validade mínima de 12 meses, com registro no Ministério da Saúde ou Anvisa.	Galão	Mensal	1	12	60	42,00	42,00	504,00	2.520,00
Desodorizador, essência floral/jasmim, apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental, composição solubilizantes, coadjuvantes, perfumes e butano, com 400ml.	Frasco	Mensal	4	48	240	14,30	57,20	686,40	3.432,00
Pano limpeza, material 100% algodão, largura 60, características adicionais tipo flanela, bordas lisas, aplicação limpeza geral	Unid.	Mensal	2	24	120	6,80	13,60	163,20	816,00
Flanela em algodão para limpeza, medindo 40x60cm, cor branca	Unid	Mensal	2	24	120	12,00	24,00	288,00	1.440,00
Panos de Prato Atoalhado, fabricado em 100% algodão e que não solta fios, Gramatura: 370 g/m², Peso	Unid.	Mensal	3	36	180	12,90	38,70	464,40	2.322,00

Aproximado: 110 a 120 Gramas Tamanho: 45x70 cm, aplicação pano de prato									
Pano de limpeza multiuso em microfibra, alta eficiência, super macio, Microfibra de Composição: 100% Poliéster, remove sujeiras com facilidade, não risca, não mancha, não solta pelos. DIMENSÕES: 30CM ALTURA X 30CM LARGURA 0,20KG	Unidade	Mensal	2	24	120	10,00	20,00	240,00	1.200,00
Escova limpeza geral, corpo plástico, cerdas de prolipropileno, aplicação vaso sanitário, com suporte	Unid.	Anual	4	4	20	21,75	7,25	87,00	435,00
Rodo, material cabo alumínio, comprimento suporte 40, quantidade borrachas 2	Unid.	Anual	4	4	20	67,78	22,59	271,12	1.355,60
Vassoura, material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, características adicionais material cabo e cepa de madeira isenta de nós com, largura cepa 25, altura cepa 12	Unid.	Anual	3	3	15	21,89	5,47	65,67	328,35
Vassoura, material cerdas náilon, material cabo madeira, material cepa plástico, comprimento cerdas 11, características adicionais com cabo rosqueado, tipo doméstica, tipo cabo comprido, largura cepa 21, aplicação limpeza em geral	Unid.	Anual	3	3	15	24,90	6,23	74,70	373,50
Vassoura, material cerdas polipropileno, material cepa plástico,	Unid.	Anual	2	2	10	28,99	4,83	57,98	289,90

comprimento cepa 40, comprimento cerdas mínimo 5, características adicionais com cabo longo de alumínio									
Desentupidor pia, material borracha flexível, cor preta, altura 10, diâmetro 12, material cabo madeira, comprimento cabo 60	Unid.	Anual	2	2	10	24,90	4,15	49,80	249,00
Pá coletora lixo, material coletor poliestireno, material cabo madeira, comprimento cabo 80, comprimento 28, largura 28, altura 81, aplicação limpeza, cor vermelha, modelo com tampa	Unid.	Anual	2	2	10	21,49	3,58	42,97	214,85
Balde, material plástico, tamanho extra, material alça arame galvanizado, capacidade 20L, cor preta	Unid.	Anual	4	4	20	25,50	8,50	102,00	510,00
Rodo limpa-vidros, cabo alumínio	Unid.	Anual	1	1	5	46,00	3,83	46,00	230,00
Vassoura Limpa Teto Bola com cabo extensor / Limpeza de teia de aranha / cabo extensor com limpa teto com cerdas em nylon, cabo em alumínio, com no mínimo 3m.	Unid	Anual	2	2	10	113,85	18,98	227,70	1.138,50
Borrifador de água, material plástico, capacidade de 500ml, válvula tipo gatilho rosquável e tubo que atinja o fundo da embalagem	Unid	Anual	3	3	15	11,60	2,90	34,80	174,00
Mangueira de ¾" com 50 metros (disponibilizar no início do contrato)	Unid.	Anual	1	1	1	232,80	19,40	232,80	1.164,00
Dispensador de material plástico, para álcool em gel/sabonete líquido.	Unid.	Anual	15	15	75	9,00	11,25	135,00	675,00

Características adicionais: de bancada, bico dispensador, acionamento manual, capacidade de 500ml									
Placa sinalizadora de piso molhado (disponibilizar no início do contrato)	Unid.	Anual	1	1	1	47,30	3,94	47,30	236,50
Escova Oval Madeira Multiuso Lava Roupas Reforçada resistente tira sujeiraEscova Oval Madeira Multiuso Lava Roupas Reforçada resistente tira sujeira	Unid.	Anual	2	2	10	4,30	0,72	8,60	43,00
Lixeira com Pedal em Plástico Reforçado Multiuso de 20 litros. MEDIDAS APROXIMADAS DA LIXEIRA: , Cor: Branca Altura: 39cm, Comprimento: 4cm, Largura: 26cm	Unid	Anual	4	4	20	57,80	19,27	231,20	1.156,00
Lixeira com Pedal em Plástico Reforçado Multiuso de 50 litros. Especificações Técnicas Capacidade: 50L Cor: Branca Largura: 330mm, Comprimento: 440mm, Altura: 720mm, Peso: 3,340kg	Unid.	Anual	5	5	25	99,89	41,62	499,43	2.497,13
Lixeira com Pedal em Plástico Reforçado Multiuso de 100 litros. – Especificações Técnicas: Capacidade: 100L, Cor: Branca Largura: 425mm, Comprimento: 595mm, Altura: 925mm, Peso: 7,8kg	Unid	Anual	2	2	10	243,38	40,56	486,75	2.433,75
Rodo Pia Plástico Rodinho Cozinha Com Raspador 14	Unid.	Anual	2	2	2	12,17	2,03	24,34	121,70

Cm, Comprimento total de 32 cm, Material resistente de plástico, Comprimento do cabo 18 cm nome "Plástico", adesivado ou pintado em local visível. Características: Politileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e tração. Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção 0 e classe 8 UV 8\, o que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar. Com 02 rodas em borracha maciça. (disponibilizar no início do contrato, uma única vez)									
Escada de alumínio 8 degraus (disponibilizar no início do contrato, uma única vez)	unid	anual	1	1	5	291,25	24,27	291,25	1.456,23
Inseticida Aerossol Contra os Insetos	Unid	mensal	2	24	120	13,90	27,80	333,60	1.668,00
Naftalina em Bolas pacote de 30gr	pacote	mensal	2	24	120	5,27	10,54	126,48	632,40
Tapete Capacho 120x80 – para porta de entrada	unidade	anual	2	2	10	179,96	29,99	359,92	1.799,60
Dispenser papel toalha, material plástico ABS, tipo: interfolha, fixação na parede, cor branca. Características adicionais: visor e chave. Dimensões: 260 x 315 x 125 mm Características adicionais: visor e chave (disponibilizar no início do contrato, uma única vez).	Unid	anual	4	4	4	34,05	11,35	136,20	681,00
Valor Total							1.374,50	16.493,98	82.469,90

*Valor total é o valor correspondente a 5 (cinco) anos de contrato.

Uniformes - quantitativos a serem entregues - Sede da Coordenação Técnica Local em Itamaraju

Especificações dos produtos	Unidade	Periodicidade	Quantidade Anual	Valor unitário (mediana)	Valor Mensal (R)	Valor Anual (R\$)	Valor Total* (R\$)
Calças tipo pijama em brim, com elástico total, bolsos laterais e traseiros	unidade	Semestral	2	74,90	12,48	149,80	749,00
Camisetas 100% algodão, manga curta e gola careca	unidade	semestral	2	55,00	9,17	110,00	550,00
Sapato fechado na cor preta, com solado antiderrapante, anatômico e confortável	Par	Semestral	2	78,00	13,00	156,00	780,00
Par de meias - 100% algodão	Par	Semestral	2	20,92	3,49	41,84	209,20
Valor Total					38,14	457,64	2288,20

*Valor total é o valor correspondente a 5 (cinco) anos de contrato

Materiais de limpeza - quantitativos máximos a serem entregues - Sede da Coordenação Técnica Local em Pau Brasil

Especificações dos produtos	CATM AT	Unidade	Periodicidade	Quantidade Mensal	Quantidade Anual	Quantidade 5 anos	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	Valor Total* (R\$)
Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30 metros, largura 10 cm, tipo picotado, quantidade folha dupla, cor branca, Pct com 4 unid.	443004	Pacote	Mensal	10	120	600	6,35	63,50	762,00	3.810,00
Solução de limpeza multiuso, composição básica aquilbenzeno, sulfonato de sódio, tensoativo não, aspecto físico líquido, tipo uso limpeza, aplicação limpeza geral, cor incolor, com 500 ml	372079	Frasco	Mensal	2	24	120	4,64	9,28	111,36	556,80
Toalha de papel, material tipo papel,	234154	Fardo	Mensal	10	120	600	30,40	304,00	3.648,00	18.240,00

folha 1 dobra, comprimento 27, largura 23, cor branca, características adicionais interfolhada, Fardo com 1000 folhas										
Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1, cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo floral. na embalagem deverá constar o número do registro no ministério da saúde ou a informação de isenção, nos termos da Resolução MS – 336/99	624677	Litro	Mensal	8	96	480	3,80	30,40	364,80	1.824,00
Desinfetante, composição à base de quaternário de amônio, características adicionais com aroma, princípio ativo cloreto alquil	381409	Galão	Mensal	2	24	120	34,60	69,20	830,40	4.152,00

dimetil benzil amônio tensioativos, teor ativo teor ativo em torno de 0,4, capacidade de 5 LITROS										
Esponja limpeza, material espuma / fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/ mínima, aplicação limpeza geral, características adicionais uma face macia outra áspera, com 4 unidades	66652	Pacote c/ 4 uni	Mensal	2	24	120	5,34	10,68	128,16	640,80
Desodorizador sanitário, composição paradiclora benzeno, essência e corante, peso líquido 35 g, aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário – aroma de lavanda	307796	Unid	Mensal	12	144	720	3,49	41,88	502,56	2.512,80
Sabão pó, aplicação limpeza geral, aspecto físico pó, características adicionais biodegradável	332971	Kg	Mensal	3	36	180	6,00	18,00	216,00	1.080,00
Sabão barra, composição básica sal inorgânico, água, coadjuvante, emoliente e pig, tipo neutro, características adicionais	254879	Pacote	Mensal	2	24	120	18,80	37,60	451,20	2.256,00

coco, com 5 unidades de 200g.										
Lustrador móveis, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas, com 200ml	226950	Frasco	Mensal	2	24	120	13,79	27,58	330,96	1.654,80
Lustrador produzido à base de óleos e solventes vegetais e minerais para superfície de madeira	244593	Frasco	Mensal	2	24	120	24,00	48,00	576,00	2.880,00
Álcool etílico p/ limpeza de ambientes, tipo gel sanitizante, composição hidroalcoólica, aparência visual gel, aplicação produto limpeza doméstica, concentração 70%	443454	Litro	Mensal	3	36	180	10,45	31,35	376,20	1.881,00
Álcool etílico p/ limpeza de ambientes, tipo líquido sanitizante, composição hidroalcoólica, aparência visual líquida, aplicação produto limpeza doméstica, concentração 70%	445457	Litro	Mensal	3	36	180	8,82	26,46	317,52	1.587,60
Luva de proteção, material nitrílica, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho grande, cor azul,	208665	Par	Mensal	1	12	60	36,00	36,00	432,00	2.160,00

acabamento palma liso, esterilidade não esterilizada, características adicionais sem forro – lavagem de vasos sanitários										
Luva de proteção, material látex, aplicação laboratorial, tipo punho longo, tamanho médio, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade não esterilizada, características adicionais sem forro – limpeza geral	614468	Caixa	Mensal	1	12	60	24,90	24,90	298,80	1.494,00
Esponja limpeza, material lã aço, formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio, com 8 unidades.	481018	Pacote	Mensal	1	12	60	3,22	3,22	38,64	193,20
Saco plástico lixo, capacidade (20 L), cor preta, apresentação peça única,, com 100 unidades.	626244	pacote	anual	6	6	30	13,68	6,84	82,08	410,40
Saco plástico lixo, capacidade 100 L, cor preta, apresentação peça única,, com 100 unidades. (Reforçado)	626243	Pacote	Anual	5	5	25	69,90	29,13	349,50	1.747,50
Saco plástico lixo, capacidade 50 L, cor preta, apresentação	394459	Pacote	Anual	8	8	40	17,00	11,33	136,00	680,00

peça única com 100 unidades.										
Detergente, composição à base de hidróxido de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, características adicionais desengrassante pH (puro) 12,5 a 13,5, aspecto físico líquido, densidade a 25° C 1,12 a 1,14	442381	Frasco de 500 ml	Mensal	6	72	360	3,10	18,60	223,20	1.116,00
Sabonete Líquido aspecto físico líquido viscoso cremoso, odor erva doce, acidez pH neutro, aplicação anti-sepsia das mãos com agentes hidratantes, composição glicerina agentes emolientes, triclosan 0,3%, embalagem de 5 litros empilhável, com validade mínima de 12 meses, com registro no Ministério da Saúde ou Anvisa.	384525	Galão	Mensal	1	12	60	42,00	42,00	504,00	2.520,00
Desodorizador, essência floral/jasmim, apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental, composição solubilizantes, coadjuvantes, perfumes e	457804	Frasco	Mensal	4	48	240	14,30	57,20	686,40	3.432,00

butano, com 400ml.										
Pano limpeza, material 100% algodão, largura 60, características adicionais tipo flanela, bordas lisas, aplicação limpeza geral	321559	Unid.	Mensal	2	24	120	6,80	13,60	163,20	816,00
Flanela em algodão para limpeza, medindo 40x60cm, cor branca	420506	Unid	Mensal	2	24	120	12,00	24,00	288,00	1.440,00
Panos de Prato Atoalhado, fabricado em 100% algodão e que não solta fios, Gramatura: 370 g/m², Peso Aproximado: 110 a 120 Gramas Tamanho: 45x70 cm, aplicação pano de prato	618312	Unid.	Mensal	3	36	180	12,90	38,70	464,40	2.322,00
Pano de limpeza multiuso em microfibra, alta eficiência, super macio, Microfibra de Composição: 100% Poliéster, remove sujeiras com facilidade, não risca, não mancha, não solta pelos. DIMENSÕES: 30CM ALTURA X 30CM LARGURA 0,20KG	432399	Unidade	Mensal	2	24	120	10,00	20,00	240,00	1.200,00
Escova limpeza geral, corpo plástico, cerdas de prolipropileno, aplicação vaso sanitário, com suporte	333358	Unid.	Anual	4	4	20	21,75	7,25	87,00	435,00

Rodo, material cabo alumínio, comprimento 40, suporte 40, quantidade 2, borrachas 2	417262	Unid.	Anual	4	4	20	67,78	22,59	271,12	1.355,60
Vassoura, material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, características adicionais material cabo e cepa de madeira isenta de nós com, largura cepa 25, altura cepa 12	455291	Unid.	Anual	3	3	15	21,89	5,47	65,67	328,35
Vassoura, material cerdas náilon, material cabo madeira, material cepa plástico, comprimento 11, características adicionais com cabo rosqueado, tipo doméstica, tipo cabo comprido, largura cepa 21, aplicação limpeza em geral	234645	Unid.	Anual	3	3	15	24,90	6,23	74,70	373,50
Vassoura, material cerdas polipropileno, material cepa plástico, comprimento 40, comprimento 5, características adicionais com cabo longo de alumínio	226156	Unid.	Anual	2	2	10	28,99	4,83	57,98	289,90
Desentupidor pia, material borracha flexível, cor preta, altura 10, diâmetro 12,	307892	Unid.	Anual	2	2	10	24,90	4,15	49,80	249,00

material cabo madeira, comprimento cabo 60										
Pá coletora lixo, material coletor poliestireno, material cabo madeira, comprimento cabo 80, comprimento 28, largura 28, altura 81, aplicação limpeza, cor vermelha, modelo com tampa	621605	Unid.	Anual	2	2	10	21,49	3,58	42,97	214,85
Balde, material plástico, tamanho extra, material alça arame galvanizado, capacidade 20L, cor preta	355563	Unid.	Anual	4	4	20	25,50	8,50	102,00	510,00
Rodo limpa-vidros, cabo alumínio	472872	Unid.	Anual	1	1	5	46,00	3,83	46,00	230,00
Vassoura Limpa Teto Bola com cabo extensor / Limpeza de teia de aranha / cabo extensor com limpa teto com cerdas em nylon, cabo em alumínio, com no mínimo 3m.	338108	Unid	Anual	2	2	10	113,85	18,98	227,70	1.138,50
Borrifador de água, material plástico, capacidade de 500ml, válvula tipo gatilho rosquável e tubo que atinja o fundo da embalagem	272254	Unid	Anual	3	3	15	11,60	2,90	34,80	174,00
Mangueira de ¾" com 50 metros (disponibilizar no início do contrato)	600557	Unid.	Anual	1	1	1	232,80	19,40	232,80	1.164,00
Dispensador de	472467	Unid.	Anual	15	15	75	9,00	11,25	135,00	675,00

material plástico,para álcool em gel/sabonete líquido. Características adicionais: de bancada, bico dispensador, acionamento manual, capacidade de 500ml										
Placa sinalizadora de piso molhado (disponibilizar no início do contrato)	307406	Unid.	Anual	1	1	1	47,30	3,94	47,30	236,50
Escova Oval Madeira Multiuso Lava Roup Reforçada resistente tira sujeiraEscova Oval Madeira Multiuso Lava Roup Reforçada resistente tira sujeira	227903	Unid.	Anual	2	2	10	4,30	0,72	8,60	43,00
Lixeira com Pedal em Plástico Reforçado Multiuso de 20 litros. MEDIDAS APROXIMADAS DA LIXEIRA: , Cor: Branca Altura: 39cm, Comprimento: 4cm, Largura: 26cm	379040	Unid	Anual	4	4	20	57,80	19,27	231,20	1.156,00
Lixeira com Pedal em Plástico Reforçado Multiuso de 50 litros. Especificações Técnicas Capacidade: 50L Cor: Branca Largura: 330mm,	468291	Unid.	Anual	4	4	20	99,89	33,30	399,54	1.997,70

Comprimento: 440mm, Altura: 720mm, Peso: 3,340kg										
Lixeira com Pedal em Plástico Reforçado Multiuso de 100 litros. – Especificações Técnicas: Capacidade: 100L, Cor: Branca Largura: 425mm, Comprimento: 595mm, Altura: 925mm, Peso: 7,8kg	610861	Unid	Anual	2	2	10	243,38	40,56	486,75	2.433,75
Rodo Pia Plástico Rodinho Cozinha Com Raspador 14 Cm, Comprimento total de 32 cm, Material resistente de plástico, Comprimento do cabo 18 cm nome "Plástico", adesivado ou pintado em local visível. Características: Polítileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e tração. Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção 0 e classe 8 UV 8\, o que evita o produto	607532	Unid.	Anual	2	2	2	12,17	2,03	24,34	121,70

desbotar, ressecar ou rachar. Com 02 rodas em borracha maciça. (disponibilizar no início do contrato, uma única vez)										
Escada de alumínio 8 degraus (disponibilizar no início do contrato, uma única vez)	607557	unid	anual	1	1	5	291,25	24,27	291,25	1.456,23
Inseticida Aerossol Contra Insetos		Unid	mensal	2	24	120	13,90	27,80	333,60	1.668,00
Naftalina em Bolas pacote de 30gr	347886	pacote	mensal	2	24	120	5,27	10,54	126,48	632,40
Tapete Capacho 120x80 – para porta de entrada	452779	unidade	anual	2	2	10	179,96	29,99	359,92	1.799,60
Dispenser papel toalha, material plástico ABS, tipo: interfolha, fixação na parede, cor branca. Características adicionais: visor e chave. Dimensões: 260 x 315 x 125 mm Características adicionais: visor e chave (disponibilizar no início do contrato, uma única vez).	340702	Unid	anual	4	4	20	34,05	11,35	136,20	681,00
Valor Total								1.366,18	16.394,10	81.970,48

*Valor total é o valor correspondente a 5 (cinco) anos de contrato.

Uniformes - quantitativos a serem entregues - Sede da Coordenação Técnica Local em Pau Brasil

Especificações dos produtos	Unidade	Periodicidade	Quantidade Anual	Valor unitário (mediana)	Valor Mensal (R)	Valor Anual (R\$)	Valor Total* (R\$)
	unidade	Semestral	2	74,90	12,48	149,80	749,00

Calças tipo pijama em brim, com elástico total, bolsos laterais e traseiros							
Camisetas 100% algodão, manga curta e gola careca	unidade	semestral	2	55,00	9,17	110,00	550,00
Sapato fechado na cor preta, com solado antiderrapante, anatômico e confortável	Sobre	Semestral	2	78,00	13,00	156,00	780,00
Par de meias - 100% algodão	Sobre	Semestral	2	20,92	3,49	41,84	209,20
Valor Total					38,14	457,64	2288,20

*Valor total é o valor correspondente a 5 (cinco) anos de contrato
Conforme Mapa de Preços - Uniformes (SEI nº 8487497)



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO

ANEXO 2
TERMO REFERÊNCIA
Processo 08067.000144/2025-60

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO - FISCAL SETORIAL

Sobre a conduta da terceirizada:

Houve uso de uniforme e EPIs durante a execução do serviço?

() Sim () Não

Os horários de expediente foram cumpridos?

() Sim () Não

Houve regularidade na frequência?

() Sim () Não

Sobre a execução do trabalho:

As condições de higiene e limpeza dos ambientes internos estão satisfatórias?

() Sim () Não

As condições de higiene e limpeza dos ambientes externos estão satisfatórias?

() Sim () Não

Os materiais, tais como, papel toalha, sabonete líquido, papel higiênico, entre outros, foram repostos com regularidade?

() Sim () Não

Os lixos foram recolhidos com regularidade?

() Sim () Não

Sobre os materiais:

Os materiais de limpeza foram entregues no prazo?

() Sim () Não

Os materiais de limpeza entregues atendem às especificações contidas no contrato?

() Sim () Não

Outras observações:

Encaminha-se ao Fiscal Técnico para conhecimento e providências cabíveis.

(Assinado Eletronicamente)
NOME DO SERVIDOR
Fiscal Setorial



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Serviço de Apoio Administrativo - SEAD - CR-SBA

RAC - RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATO :: Nº MODELO/2025

RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	08067.000144/2025-60
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO	INÍCIO DO CONTRATO:
	TÉRMINO DO CONTRATO:
	EMPRESA:
	ENDEREÇO:
DADOS DA CONTRATADA	CNPJ:
	PREPOSTO:
	TELEFONE:

REPRESENTANTE LEGAL:

OBJETO DO CONTRATO:

Serviço de limpeza, higienização e conservação predial, de forma indireta e contínua com dedicação exclusiva de mão de obra nas dependências da Coordenação Regional Sul da Bahia/FUNAI, da Coordenação Técnica Local - CTL em Ilhéus, da Coordenação Técnica Local - CTL em Itamaraju, Coordenação Técnica Local - CTL em Itabuna, da Coordenação Técnica Local - CTL em Eunápolis e da Coordenação Técnica Local - CTL em Pau Brasil com disponibilização de mão de obra, em regime de dedicação exclusiva, materiais e equipamentos.

VALOR TOTAL DO CONTRATO:

R\$

PERÍODO (A que a Fatura se refere):

xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx

DADOS DA NOTA FISCAL

NOTA FISCAL Nº:

xxxxxx

MÊS DE REFERÊNCIA:

xx/xxxx

VALOR TOTAL FATURADO:

xxxxxx

AO GESTOR DO CONTRATO,

* Sugestão de texto - apagar antes de assinar*

Versam os autos sobre a instrução processual de pagamento da Nota Fiscal Eletrônica nº XXXX, de **XX/XX/2022 (Sei nº XXXX)**, no valor de R\$ X.XX,XX (escrever por extenso), correspondente a X (escrever por extenso) dias de serviço de limpeza, higienização e conservação predial, de forma indireta e contínua com dedicação exclusiva de mão de obra nas dependências da Coordenação Regional Sul da Bahia/FUNAI, da Coordenação Técnica Local - CTL em Ilhéus E da Coordenação Técnica Local - CTL em Itamaraju, com disponibilização de mão de obra, em regime de dedicação exclusiva, materiais e equipamentos, prestado no mês de **XXX de 2022**, em atenção ao contrato nº 64/2022, celebrado entre a Coordenação Regional Sul da Bahia e a empresa Stylus Soluções em Serviço Ltda.

Durante o mês de XXXX, os serviços foram executados de acordo com as cláusulas contratuais, apresentando níveis de desempenho e conformidade de acordo com o estipulado.

Os valores a serem provisionados serão na ordem de R\$ XXXXX, em decorrência dos percentuais incidentes sobre a remuneração, conforme Anexo XII da Instrução Normativa nº 05/2017 e contrato nº xx/xxxx, conforme tabela abaixo:

CONTRATO Nº 064/2022 - Período de XX a XX/XX/2022

Nom e	Local de Prestaçã o	Salári o R\$	13º Salári o	Férias e Adiciona l R\$	Adiciona l do FGTS R\$	Submódul o 2.2 (R\$)	Total a ser aprovisionad o (R\$)
----------	---------------------------	-----------------	--------------------	-------------------------------	------------------------------	-------------------------	--

TOTAL

OU

Durante o mês de XXXX, os serviços NÃO foram executados de acordo com as cláusulas contratuais, apresentando níveis de desempenho e conformidade insatisfatório, conforme reclamações registradas nos documentos SEI XXX.

Diante do exposto, foi solicitado à empresa redimensionamento do valor da Nota Fiscal nº XXX encaminhada.

OU

Durante o mês de XXXX, os serviços foram executados de acordo com as cláusulas contratuais, apresentando níveis de desempenho e conformidade de acordo com o estipulado. No entanto, não foi apresentado os documentos comprobatórios de regularidade da empresa, motivo pelo qual a empresa foi notificada por meio de e-mail e não foi realizado o Atesto da Nota Fiscal.

Porto Seguro (BA), na data da assinatura eletrônica.

(Assinado Eletronicamente)
Gestor do Contrato

Anexo VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO ENQUADRAMENTO SINDICAL

DECLARO que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida em _____, está regulamente filiada ao Sindicato _____, conforme Carta de Registro Sindical anexo, e é integralmente responsável pela veracidade das informações prestadas quanto ao seu regular enquadramento sindical, por eventuais erros ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado, e por qualquer ônus decorrente de reenquadramentos que ocorram durante a vigência contratual, aplicando-se às sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021 em caso de irregularidades.

Anexo VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO ENQUADRAMENTO SINDICAL

DECLARO que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida em _____, está regulamente filiada ao Sindicato _____, conforme Carta de Registro Sindical anexo, e é integralmente responsável pela veracidade das informações prestadas quanto ao seu regular enquadramento sindical, por eventuais erros ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado, e por qualquer ônus decorrente de reenquadramentos que ocorram durante a vigência contratual, aplicando-se às sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021 em caso de irregularidades.